

CONCURSO PÚBLICO

Inscrições para o processo seletivo terminam domingo, dia 27

As inscrições para o concurso de Público de Rio das Ostras serão encerradas neste domingo. Interessados em participar do processo seletivo tem até às 23h59, do dia 27, para efetuar a inscrição e até o dia 28 para pagar o boleto que garante a participação no processo seletivo. O Concurso, que chega à última semana de inscrições, já conta com mais de 42 mil concorrentes.

Vale ressaltar que os interessados ainda podem optar para o Edital nº 1, com cargos de Auxiliar de Cuidados Escolares; Auxiliar de Secretaria Escolar; Monitor de Transporte Escolar; Monitor Escolar; Professor I – 30h; Professor I – Informática Educativa; Professor I – Libras; Professor I – Mediador de Leitura e Tradutor Intérprete de Libras.

O Edital nº 2 traz chances destinadas às funções de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil; Professor II (Ciências, Educação Artística, Educação Especial, Educação Física, Ensino Religioso, Geografia, História, Inglês, Língua Brasileira de Sinais, Matemática, Mediador de Tecnologias Digitais, Português); Professor Orientador Educacional; Pro-

fessor Orientador Pedagógico; Professor Supervisor de Ensino e Secretário Escolar.

No edital nº 3 constam cargos da Administração Direta que são: Agente Administrativo; Analista de Sistema; Assistente Social I, II, III e IV; Auxiliar de Creche; Auxiliar Educacional; Auxiliar Educacional II; Bibliotecário; Contador; Fonoaudiólogo I; Médicos (diversas especialidades); Motorista; Nutricionista I, II e III; Programador; Psicólogo I e III; Psicomotricista; Psicopedagogo e Web Designer.

Por fim, as oportunidades para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), são para os cargos de Contador e Agente Administrativo. Já para a Fundação Rio das Ostras de Cultura a FROC, os cargos são de Contador, Agente Administrativo e Motorista.

Datas previstas para as provas:_____

Edital nº 01: 24 de novembro de 2019;

Edital nº 02: 1º de dezembro de 2019;

Edital nº 03, SAAE e FROC: 15 de dezembro de 2019.



MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Rio das Ostras

2019

**09
NOV**
8h às 17h

10h

Recursos Hídricos e Qualidade das Águas

10h50

Ocupação Urbana, Meio Ambiente e
Sustentabilidade

PALESTRAS



informações

www.riodasostras.rj.gov.br

Parque dos Pássaros
Rua Petrópolis, s/nº - Jardim Mariléa



PODER EXECUTIVO**MARCELINO CARLOS DIAS BORBA***Prefeito***LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA***Vice-Prefeito***JONAS BATISTA DE SOUZA***Procurador-Geral***RICARDO SILVA LOPES***Secretário de Auditoria e Controle Interno.***GIOVANNI DA SILVA ZAROR***Secretário de Administração Pública***JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS***Secretário de Fazenda***DANIEL MARTINS GOMES***Secretário de Manutenção de Infraestrutura**Urbana e Obras Públicas***JANE BLANCO TEIXEIRA***Secretária Interina de Saúde***ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS***Secretária de Bem-Estar Social***SÉRGIO JOÃO LORENZI***Secretário de Segurança Pública***MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO***Secretário de Gestão Pública***MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA***Secretário de Educação, Esporte e Lazer***AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA***Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo***NESTOR PRADO JÚNIOR***Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca***MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE***Secretário de Transportes Públicos,**Acessibilidade e Mobilidade Urbana***CRISTIANE MENEZES REGIS***Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura***MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA***Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência***ALEXANDRE BELEZA ROMÃO***Presidente do Serviço Autônomo de Águas e Esgoto***PODER LEGISLATIVO****MESA DIRETORA****CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES***PRESIDENTE***ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES***VICE-PRESIDENTE***RODRIGO JORGE BARROS***1º SECRETÁRIO***FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE***2º SECRETÁRIO***VEREADORES****ALAN GONÇALVES MACHADO****ALBERTO MOREIRA JORGE****ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA****CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS****JOELSON VINÍCIUS HORATO DO CARMO****MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO****MISAIAS DA SILVA MACHADO****PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES****VANDERLAN MORAES DA HORA****CONVITE**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**
FIRMAS:

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO

Rua Campo de Albacora, 75

Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR*Secretário de Administração Pública***EXPEDIENTE****JORNAL OFICIAL****RIO DAS OSTRAS****ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01****PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares - Tel.2760-1060

O Jornal está disponível no link www.riodasostras.rj.gov.br

FEIRA DE ADOÇÃO ANIMAL



Conheça amiguinhos
como a **MALIA** e **GAIA**.

DISPONÍVEIS PARA ADOÇÃO

DIA 25/10

9h às 16h

**PRAÇA JOSÉ
PEREIRA CÂMARA**



AMIGO NÃO
SE COMPRA!
ADOTE
UM ANIMAL!



**PROGRAMA DE
SAÚDE ANIMAL**
Rio das Ostras

Documentos necessários:

-  *Carteira de Identidade*
-  *Comprovante de residência*

ATOS do EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2284/2019

DISPÕE SOBRE A PREVENÇÃO E A PUNIÇÃO DE ATOS DE VANDALISMO E DEPREDAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Vereador-Autor: Vanderlan Moraes da Hora.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - No uso de seu poder de polícia, compete ao Poder Público Municipal manter permanentemente ação visando coibir e punir atos de vandalismo e depredação contra o Patrimônio Público.

Parágrafo único – Entende-se como bens públicos aqueles pertencentes a quaisquer entes da Federação, como por exemplo:

- I- os edifícios públicos em geral, interna e externamente, material de uso administrativo de informática, médico, educacional, veículos, desde placas, portões, fiações, incluindo muros e fachadas;
- II- os equipamentos das empresas concessionárias de serviços públicos, tais como: postes, caixas de correio, orelhões, cabines telefônicas, abrigos de ônibus contêineres;
- III- as placas de sinalização, endereçamento e semáforos;
- IV- os equipamentos de uso público, como parques e quadras de esporte;
- V- as esculturas, murais e monumentos;
- VI- os leitos de vias, passeios públicos, meios-fios, fazer fogueira no asfalto, árvores ou plantas;
- VII- os viadutos, pontes, passagens de nível, inclusive testadas e guarda-corpos;
- VIII- outros bens a serem catalogados.

Art. 2º - Todo e qualquer ato de vandalismo ou depredação contra o Patrimônio Público Municipal, implicará ao seu causador as seguintes penalidades:

I- aplicação de advertência;

II- aplicação de multa a ser estipulada pelo Chefe do Poder Executivo, dobrando o valor a cada reincidência, por bem danificado.

§1º A multa simples pode ser convertida em serviços de preservação, melhorias e recuperação da qualidade do meio ambiente.

§2º No caso de vandalismo ou depredação contra o monumento ou coisa tombada, em virtude do seu valor artístico, arqueológico ou histórico, a multa será aplicada em dobro.

§3º Se as infrações forem cometidas por menores ou incapazes, assim considerados por Lei Civil, responderão pelas penalidades de multa os pais, tutores ou responsáveis legais.

§4º O valor arrecadado com a aplicação da multa deverá ser destinado a Fazenda Municipal.

Art. 3º - A aplicação das penalidades previstas nesta Lei não exonera o infrator das cominações civis e penas cabíveis.

Art. 4º - As despesas com a execução da presente Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 2285/2019

INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DA REALIZAÇÃO DE PALESTRAS SOBRE NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Vereador-Autor: Rodrigo Jorge Barros.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo obrigado a realizar palestras de conscientização e orientação sobre noções básicas de "primeiros socorros" destinadas aos alunos da Rede Pública de Ensino no âmbito do Município de Rio das Ostras.

Art. 2º - As palestras deverão ocorrer pelo menos uma vez por ano, durante o período letivo, em todas as escolas municipais, e serão ministradas por profissionais devidamente capacitados.

Parágrafo único – Para fins previstos no caput deste artigo, o Poder Executivo poderá firmar convênios com órgãos da Secretaria de Segurança Pública Estadual, bem como da Guarda Civil Metropolitana.

Art. 3º - Além das palestras fica também, o Poder Executivo autorizado a confeccionar e distribuir cartilhas contendo noções básicas de primeiros socorros destinadas aos alunos, professores e funcionários das Escolas Municipais.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 2286/2019

NOMINA A CASA DA MÚSICA LOCALIZADA EM FRENTE A PRAÇA JOSÉ PEREIRA CÂMARA, DE CASA JUAMIR MOREIRA JORGE (MICA).

Vereador-Autor: Rodrigo Jorge Barros.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Nomina a CASA DA MÚSICA, localizada em frente a Praça José Pereira Câmara de **CASA JUAMIR MOREIRA JORGE** – Centro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Contribuintes, Profissionais e Empresários

REGULARIZEM SUAS DÍVIDAS COM DESCONTOS
DE ATÉ **90%** E PARCELAMENTOS

PRORROGADO ATÉ 08/11

2ª a 6ª feira
9h às 16h

SECRETARIA DE FAZENDA
Rua Maria Letícia, 65 - Centro



Seu tributo em atraso está na dívida ativa ou em execução fiscal até o exercício de 2018?

Aproveite a oportunidade de regularizar suas pendências junto ao município com desconto de juros e multas e parcelamento dos valores.

Sua oportunidade de quitar suas dívidas e proporcionar mais investimentos em benefícios e serviços para a população.

Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 2358/2019

PERMISSÃO DE SERVIÇO DE TAXI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Concedida aos cidadãos relacionados no Anexo Único deste Decreto, Permissão para exploração do Serviço de Táxi no Município de Rio das Ostras.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2358/2019

NOME|RG|CPF|PROCESSO ADMINISTRATIVO

Marcelo dos Santos Silva|388029|775.739.517-87|35676/2018
Ricardo Ribeiro de Souza|106178544|589.985.275-53|35226/2018
Fabiano Silva dos Santos|257807651|137.748.437-83|33564/2018
Adilberto Lima Nunes|055239115|588.531.977-49|31863/2018
Albino Pereira Nunes|W361429|598.925.607-87|22073/2019
Fabio Felix da Silva|200650521|094.772.817-19|21743/2019
Roberto da Conceição Lopes|207504358|104.234.657-75|20183/2019
Silvana Maria da Conceição Marinho|115723223|077.120.287-37|17968/2019
Alcir Deonel de Oliveira|046462842|549.532.197-91|8695/2015
Elias Santos Gomes|211208806|138.609.837-09|4839/2015
Clayton Paiva da Silva|224080754|131.873.237-90|1191/2017

DECRETO Nº 2359/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2171/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo I deste Decreto na importância de R\$ 17.601.000,00 (dezesete milhões seiscentos e um mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo II do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DO DECRETO Nº 2359/2019

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	REFORÇO
02.01 - 04.122.0001.2.150		
GAB - Gestão de Pessoal	3.1.90.11.00 - 1.090.0000	349.000,00
02.02 - 04.092.0001.2.150	3.1.90.04.00 - 1.090.0000	25.000,00
PGM - Gestão de Pessoal	3.1.90.11.00 - 1.090.0000	578.000,00
02.03 - 04.121.0001.2.150		
SEGEF - Gestão de Pessoal	3.1.90.11.00 - 1.090.0000	333.000,00
02.04 - 04.123.0001.2.150		
SEMFAZ - Gestão de Pessoal	3.1.90.11.00 - 1.090.0000	743.000,00
02.05 - 04.122.0001.2.150	3.1.90.04.00 - 1.090.0000	70.000,00
SEMAD - Gestão de Pessoal	3.1.90.05.00 - 1.090.0000	4.000,00
	3.1.90.11.00 - 1.090.0000	679.000,00
	3.1.90.16.00 - 1.090.0000	46.000,00
	3.3.90.08.00 - 1.530.0150	657.000,00
	3.3.90.14.00 - 1.530.0150	21.000,00
	3.3.90.46.00 - 1.530.0150	408.000,00
	3.3.90.49.00 - 1.530.0150	399.000,00
02.06 - 04.122.0001.2.150		
SEMACI - Gestão de Pessoal	3.1.90.11.00 - 1.090.0000	203.000,00
02.10 - 18.541.0001.2.150	3.1.90.04.00 - 1.090.0000	251.000,00
SEMAP - Gestão de Pessoal	3.1.90.11.00 - 1.090.0000	487.000,00
02.11 - 04.122.0001.2.150		
SEMOP - Gestão de Pessoal	3.1.90.11.00 - 1.090.0000	750.000,00
02.11 - 17.512.0109.1.825		
SEMOP - Ampliação e Operação do Sistema de Esgotamento Sanitário - PPP	4.4.90.51.00 - 1.530.0150	1.800.000,00
02.12 - 23.122.0001.2.150		
SEDTUR - Gestão de Pessoal	3.1.90.11.00 - 1.090.0000	286.000,00
02.15 - 06.181.0087.2.150		
SESEP - Gestão de Pessoal	3.1.90.11.00 - 1.090.0000	1.878.000,00
02.99 - 99.999.9999.9.999		
RESCONT - Reserva de Contingência	9.9.99.99.00 - 1.090.0000	7.634.000,00
	TOTAL	17.601.000,00

ANEXO II DO DECRETO Nº 2359/2019

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.090.0000	Outros Recursos Não Vinculados	14.316.000,00
1.530.0150	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo - Lei 9478/97	3.285.000,00
	TOTAL	17.601.000,00

DECRETO Nº 2360/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2171/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto, na importância de R\$ 3.782.000,00 (três milhões setecentos e oitenta e dois mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2360/2019

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	COD	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.16 - 12.361.0004.2.646				
SEMEDE - Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental	3.1.90.11.00 - 1.001.0000	303	3.382.200,00	
02.16 - 12.361.0004.2.647	3.1.90.04.00 - 1.001.0000	309		61.000,00
SEMEDE - Despesas com MDE que não Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental	3.1.90.05.00 - 1.001.0000	311		3.000,00
	3.1.90.11.00 - 1.001.0000	313		1.090.000,00
02.16 - 12.362.0004.2.630	3.1.90.04.00 - 1.001.0000	1852		17.000,00
SEMEDE - Remuneração do Pessoal do Ensino Médio	3.1.90.11.00 - 1.001.0000	335		132.000,00
	3.3.90.08.00 - 1.001.0000	337		10.000,00
02.16 - 12.365.0004.2.645	3.3.90.46.00 - 1.001.0000	387		19.000,00
SEMEDE - Despesas com MDE que não Remuneração do Magistério - Pré-Escola	3.3.90.49.00 - 1.001.0000	389		21.000,00
02.16 - 12.366.0004.2.646	3.1.90.04.00 - 1.001.0000	407		69.000,00
SEMEDE - Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental	3.1.90.11.00 - 1.001.0000	408		163.000,00
	3.1.91.13.00 - 1.001.0000	409		27.000,00
02.16 - 12.366.0004.2.647	3.3.90.08.00 - 1.001.0000	410		16.000,00
SEMEDE - Despesas com MDE que não Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental	3.3.90.46.00 - 1.001.0000	411		2.000,00
	3.3.90.49.00 - 1.001.0000	412		1.000,00
02.16 - 12.367.0004.2.643	3.1.90.04.00 - 1.001.0000	415		42.000,00
SEMEDE - Despesas com MDE que não Remuneração do Magistério - Creche	3.3.90.08.00 - 1.001.0000	416		3.000,00
	3.3.90.46.00 - 1.001.0000	417		6.000,00
	3.3.90.49.00 - 1.001.0000	418		6.000,00
02.16 - 12.367.0004.2.644	3.1.90.04.00 - 1.001.0000	419		37.000,00
SEMEDE - Remuneração do Magistério - Pré-Escola	3.1.90.11.00 - 1.001.0000	420		30.000,00
	3.1.91.13.00 - 1.001.0000	421		4.000,00
02.16 - 12.367.0004.2.645	3.1.90.04.00 - 1.001.0000	422		191.000,00
SEMEDE - Despesas com MDE que não Remuneração do Magistério - Pré-Escola	3.3.90.46.00 - 1.001.0000	424		30.000,00
	3.3.90.49.00 - 1.001.0000	425		31.000,00
02.16 - 12.367.0004.2.646	3.1.90.04.00 - 1.001.0000	426		147.000,00
SEMEDE - Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental	3.1.90.11.00 - 1.001.0000	427		91.000,00
	3.1.91.13.00 - 1.001.0000	428		22.000,00
02.16 - 12.367.0004.2.647	3.1.90.04.00 - 1.001.0000	429		922.000,00
SEMEDE - Despesas com MDE que não Remuneração do Magistério - Ensino Fundamental	3.1.90.05.00 - 1.001.0000	430	1.800,00	
	3.1.90.11.00 - 1.001.0000	431	45.000,00	
	3.1.90.16.00 - 1.001.0000	432	18.000,00	
	3.1.91.13.00 - 1.001.0000	433	5.000,00	
	3.3.90.08.00 - 1.001.0000	434	330.000,00	
	3.3.90.46.00 - 1.001.0000	435		152.000,00
	3.3.90.49.00 - 1.001.0000	436		154.000,00
02.16 - 27.122.0089.2.150				
SEMEDE - Gestão de Pessoal	3.1.90.11.00 - 1.001.0000	443		283.000,00
	TOTAL		3.782.000,00	3.782.000,00

DECRETO Nº 2361/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2171/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto, na importância de R\$ 2.941.000,00 (dois milhões novecentos e quarenta e um mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2361/2019

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	COD	ANULAÇÃO	REFORÇO
06.01 - 10.122.0128.2.150	3.1.90.05.00 - 1.001.0000	569	-	14.000,00
FMS - Gestão de Pessoal	3.1.90.16.00 - 1.001.0000	573	-	5.000,00
	3.1.90.94.00 - 1.001.0000	2232	-	150.000,00
	3.1.91.13.00 - 1.001.0000	574	596.352,07	-
	3.3.90.14.00 - 1.001.0000	576	-	15.000,00
06.01 - 10.301.0048.2.155	3.1.90.04.00 - 1.001.0000	591	-	329.000,00
FMS - Gestão de Pessoal - Atenção Básica	3.1.90.16.00 - 1.001.0000	1678	-	55.000,00
06.01 - 10.302.0045.2.156				
FMS - Gestão de Pessoal - Atenção Hospitalar	3.1.90.16.00 - 1.001.0000	617	-	90.000,00
06.01 - 10.302.0045.2.157	3.1.90.04.00 - 1.001.0000	622	284.647,93	-
FMS - Gestão de Pessoal - Atenção Urgencial/Emergencial	3.1.90.16.00 - 1.001.0000	624	-	22.000,00
06.01 - 10.302.0045.2.159	3.1.90.04.00 - 1.001.0000	629	-	154.000,00
FMS - Gestão de Pessoal - Atenção Especializada	3.1.90.16.00 - 1.001.0000	1677	-	25.000,00
06.01 - 10.302.0045.2.839	3.1.50.34.00 - 1.001.0000	-	-	1.027.000,00
FMS - Apoio à Gestão da Saúde Urgencial / Emergencial	3.3.50.39.00 - 1.530.0104	-	-	568.000,00
	3.3.90.39.00 - 1.001.0000	1658	1.027.000,00	-
	3.3.90.39.00 - 1.530.0104	1659	568.000,00	-
	3.3.90.39.00 - 1.530.0150	1661	465.000,00	-
	4.4.50.52.00 - 1.530.0150	-	-	465.000,00
06.01 - 10.305.0110.2.158				
FMS - Gestão de Pessoal - Vigilância em Saúde	3.1.90.16.00 - 1.001.0000	674	-	22.000,00
TOTAL			2.941.000,00	2.941.000,00

DECRETO Nº 2362/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2171/2018.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto, na importância de R\$ 8.089.000,00 (oito milhões e oitenta e nove mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2362/2019

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.11 - 17.512.0109.1.825			
SEMOP - Ampliação e Operação do Sistema de Esgotamento Sanitário - PPP	4.4.90.51.00 - 1.530.0150	1.655.000,00	-
02.99 - 99.999.9999.9.999			
RESCONT - Reserva de Contingência	9.9.99.99.00 - 1.090.0000	6.434.000,00	-
06.01 - 10.122.0128.2.150	3.1.90.04.00 - 1.090.0000	-	455.000,00
FMS - Gestão de Pessoal	3.1.90.11.00 - 1.090.0000	-	1.061.000,00
	3.3.90.08.00 - 1.530.0150	-	93.000,00
	3.3.90.46.00 - 1.530.0150	-	103.000,00
	3.3.90.49.00 - 1.530.0150	-	104.000,00
06.01 - 10.301.0048.2.155	3.1.90.11.00 - 1.090.0000	-	458.000,00
FMS - Gestão de Pessoal - Atenção Básica	3.3.90.08.00 - 1.530.0150	-	233.000,00
	3.3.90.46.00 - 1.530.0150	-	217.000,00
	3.3.90.49.00 - 1.530.0150	-	214.000,00
06.01 - 10.302.0045.2.156	3.1.90.04.00 - 1.090.0000	-	1.321.000,00
FMS - Gestão de Pessoal - Atenção Hospitalar	3.1.90.11.00 - 1.090.0000	-	1.122.000,00
	3.3.90.08.00 - 1.530.0150	-	239.000,00
	3.3.90.49.00 - 1.530.0150	-	113.000,00
06.01 - 10.302.0045.2.157	3.1.90.04.00 - 1.090.0000	-	935.000,00
FMS - Gestão de Pessoal - Atenção Urgencial/Emergencial	3.1.90.11.00 - 1.090.0000	-	355.000,00
	3.3.90.08.00 - 1.530.0150	-	90.000,00
	3.3.90.49.00 - 1.530.0150	-	40.000,00
06.01 - 10.302.0045.2.159	3.1.90.11.00 - 1.090.0000	-	370.000,00
FMS - Gestão de Pessoal - Atenção Especializada	3.3.90.08.00 - 1.530.0150	-	25.000,00
	3.3.90.46.00 - 1.530.0150	-	22.000,00
	3.3.90.49.00 - 1.530.0150	-	23.000,00
06.01 - 10.305.0110.2.158	3.1.90.11.00 - 1.090.0000	-	357.000,00
FMS - Gestão de Pessoal - Vigilância em Saúde	3.3.90.08.00 - 1.530.0150	-	50.000,00
	3.3.90.46.00 - 1.530.0150	-	45.000,00
	3.3.90.49.00 - 1.530.0150	-	44.000,00
TOTAL		8.089.000,00	8.089.000,00

DECRETO Nº 2363/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2171/2018.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto, na importância de R\$ 1.687.000,00 (um milhão seiscentos e oitenta e sete mil reais).

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2363/2019

07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	COD	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.03 - 04.122.0001.2.150				
SESEP - Gestão de Pessoal	3.1.90.11.00 - 1.001.0000	46	43.090,54	-
02.05 - 04.122.0001.2.150	3.1.90.13.00 - 1.001.0000	100	100.009,07	-
SEMAD - Gestão de Pessoal	3.1.91.13.00 - 1.001.0000	103	198.900,39	-
02.11 - 17.512.0109.1.825				
SEMOP - Ampliação e Operação do Sistema de Esgotamento Sanitário - PPP	4.4.90.51.00 - 1.530.0150	221	145.000,00	-
02.99 - 99.999.9999.9.999				
RESCONT - Reserva de Contingência	9.9.99.99.00 - 1.090.0000	-	1.200.000,00	-
07.01 - 08.243.0123.2.575	3.1.90.11.00 - 1.001.0000	689	-	120.000,00
FMAS - Gestão de Pessoal Criança e Adolescente	3.1.91.13.00 - 1.001.0000	690	-	14.000,00
07.01 - 08.244.0122.2.576	3.1.90.11.00 - 1.090.0000	-	-	1.050.000,00
FMAS - Gestão de Pessoal do Órgão Gestor	3.1.90.13.00 - 1.001.0000	721	-	130.000,00
	3.1.90.94.00 - 1.090.0000	-	-	150.000,00
	3.1.91.13.00 - 1.001.0000	722	-	46.000,00
	3.3.90.08.00 - 1.530.0150	723	-	10.000,00
	3.3.90.46.00 - 1.530.0150	725	-	45.000,00
	3.3.90.49.00 - 1.530.0150	726	-	45.000,00
07.01 - 08.244.0123.2.581	3.1.91.13.00 - 1.001.0000	748	-	32.000,00
FMAS - Gestão de Pessoal da Proteção Social Básica	3.3.90.08.00 - 1.530.0150	749	-	20.000,00
	3.3.90.46.00 - 1.530.0150	751	-	13.000,00
	3.3.90.49.00 - 1.530.0150	753	-	12.000,00
TOTAL			1.687.000,00	1.687.000,00

DECRETO Nº 2364/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2171/2018.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 689.000,00 (seiscentos e oitenta e nove mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2364/2019

14 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	CR	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.05 - 04.122.0001.2.150				
SEMAD - Gestão de Pessoal	3.1.91.13.00 - 1.001.0000	103	138.660,73	-
02.15 - 06.181.0087.2.150				
SESEP - Gestão de Pessoal	3.1.90.11.00 - 1.001.0000	252	550.339,27	-
14.01 - 17.512.0119.2.150	3.1.90.04.00 - 1.001.0000	814	-	310.000,00
SAAE - Gestão de Pessoal	3.1.90.11.00 - 1.001.0000	816	-	320.000,00
	3.1.90.13.00 - 1.001.0000	817	-	23.000,00
	3.1.90.94.00 - 1.001.0000	2306	-	16.000,00
	3.1.91.13.00 - 1.001.0000	818	-	20.000,00
TOTAL			689.000,00	689.000,00

PORTARIA Nº 1510/2019

cria comissão organizadora da XIª Conferência Municipal de Meio Ambiente de Rio das Ostras.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e considerando o Processo Administrativo nº 37202/2019,

R E S O L V E :

Art. 1º - CRIAR a Comissão Organizadora da XIª Conferência Municipal de Meio Ambiente de Rio das Ostras, que será realizada no dia 09 de novembro de 2019, no Parque Natural Municipal dos Pássaros, com o tema: Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores/cidadãos relacionados no Anexo Único desta Portaria, para comporem a Comissão de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1510/2019

COMISSÃO ORGANIZADORA DA XIª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO DAS OSTRAS

1. Sr.ª Andréa M. R. Costa - PGM
2. Sr.ª Elizabeth Buckner Veronese - OAB – 52ºSS
3. Sr. Flávio Silva Machado - UFF
4. Sr. Gilberto Moreira dos Santos – Paróquia Nossa Senhora da Conceição
5. Sr. Juliana Gomes Paula - SAAE
6. Sr. Maycon Nunes Siqueira - Associação RAÍZES
7. Sr.ª Mônica Linhares da Silva - SEMAP
8. Sr. Nestor Prado Junior - SEMAP
9. Sr.ª Querlen Pereira de Carvalho - OAB – 52ºSS
10. Sr. Rogério Câmara - ONG MARE
11. Sr.ª Silvana Faria Sarzedas - SEMAP
12. Sr.ª Tatiana Siqueira Malta - 5º GE/RJ
13. Sr. Wilson Eigi Iwasa - ABTEHMA

PORTARIA Nº 1511/2019

cria comissão organizadora da 5ª Conferência Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Pesca de Rio das Ostras.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e considerando o Processo Administrativo nº 36179/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - CRIAR a Comissão Organizadora da 5ª Conferência Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Pesca de Rio das Ostras, que será realizada no dia 13 de novembro de 2019, no Centro de Qualificação Profissional – ZEN, com o tema: Diversidade no Meio Rural e Pesca.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores/cidadãos relacionados no Anexo Único desta Portaria, para comporem a Comissão de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1511/2019

COMISSÃO ORGANIZADORA DA 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E PESCA DE RIO DAS OSTRAS

1. Sr. Alexandre Viana – Sindicato Rural de Casimiro de Abreu e Rio das Ostras
2. Sr.ª Adriana Correa – SEMUSA
3. Sr. Edgar Alves da Rocha – SEMAP
4. Sr.ª Eliane Camacho – SEMEDE
5. Sr. Frederico Muzy – EMATER – RIO
6. Sr.ª Karla Regina Carvalho Azevedo – Observatório de Rio das Ostras
7. Sr. Márcio Souza de Gusmão Cerqueira – SEDTUR
8. Sr.ª Mônica Linhares da Silva – SEMAP
9. Sr. Nestor Prado Junior – SEMAP
10. Sr. Pedro Vianna Tavares – FIPE RJ
11. Sr. Pomponet Rangel Rodrigues – Pescador
12. Sr. Willian Ferreira da Rosa – SESEP

PORTARIA Nº 1512/2019

CONSTITUI COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE DESTINAÇÃO DE DOCUMENTOS ESCOLARES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Resolução SEMEDE nº 17, de 28 de agosto de 2019 e o Processo Administrativo nº 38713/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo, para constituir Comissão de acompanhamento do processo de destinação de documentos escolares da Escola Municipal Henrique Sarzedas, de acordo com análise a respeito de seus valores probatórios, informativos e históricos:

SERVIDOR|MATRÍCULA|CARGO

Rosimeri Nogueira da Mota|240-2|Diretor
Vilma Sardenberg |2706-5|Agente Administrativo
Nilda Alves Guimarães Herrera Palma|27839-4|Professor Supervisor de Ensino

Art. 2º - O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, renovado por igual período, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1513/2019

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CONTRATOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Processo Administrativo nº 38893/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor relacionado no Anexo I desta Portaria, como responsável pela fiscalização e gerenciamento da referida Ata de Registro de Preço.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores relacionados no Anexo II desta Portaria, como responsáveis pela fiscalização e gerenciamento dos referidos Contratos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1513/2019

EMPRESA|PROCESSO|ATA DE REGISTRO DE PREÇO|FISCAL

HJ Farma Ltda EPP|6392/2019|051/2019|Bruno Sarzedas Borges Barreto – Matr. 7678-3

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1513/2019

EMPRESA|PROCESSO|CONTRATO|FISCAL

DDG 2003 Comércio de Material Hospitalar Ltda|25650/2019|050/2019|Alexandre Pinheiro das Neves – Matr. 4818-6
G2 Auto France Ltda|24100/2019|047/2019|Daniel Vargas Muros – Matr. 8668-1
Essencial Rio Distribuidora de Produtos Médicos Hospitalares Eirelli-ME|25635/2019|049/2019|Alexandre Pinheiro das Neves – Matr. 4818-6

PORTARIA Nº 1514/2019

INTERROMPE VACÂNCIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Processo Administrativo nº 29320/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER, a contar de 16/08/2019, os efeitos da Portaria nº 1054/2019, que declarou vacância de cargo público de Guarda Civil Municipal – GCM, por posse em outro cargo não acumulável, do Servidor **MARCELO DE CASTRO E SOUZA**, matrícula nº 10965-7, lotada na SESEP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1515/2019

PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 38525/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por 01 (um) ano, a contar de 31/10/2019, a Cessão do servidor **SERGIO FERREIRA NUNES**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 8735-1, para ficar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro – Juízo da 184ª Zona Eleitoral, com ônus para este Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1516/2019

DISPENSA, RESCINDINDO, A PEDIDO, CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, rescindindo, a pedido, os Contratos Temporários de Trabalho dos Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, contratados para as funções ali mencionadas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1516/2019

NOME|MATR.|FUNÇÃO / LOTAÇÃO|A CONTAR DE|PROC. ADM

Dinora Alves da Cruz|28549-8|Orientador Social I – 40 horas / SEMBES|16/10/2019|38069/2019
Elisabete de Souza Lima Vieira|26418-0|Professor II – Matemática / SEMEDE|17/10/2019|38551/2019
Valkiria Rodrigues|27552-2|Técnico em Enfermagem / SEMUSA|10/10/2019|32784/2019
Paulo Sergio Sinfonio|26511-0|Professor II – História / SEMEDE|07/10/2019|35683/2019
Gabriel Nocchi Emerick|27216-7|Médico Socorrista II / SEMUSA|07/10/2019|35719/2019
Vania Talita Costa da Silva|27272-8|Agente de Combate às Endemias / SEMUSA|17/10/2019|38420/2019
Marcia Meri de Lima Risso Guedes|27268-0|Agente de Combate às Endemias / SEMUSA|17/10/2019|38410/2019
Ana Lucia Madureira da Silva|27261-2|Agente de Combate às Endemias / SEMUSA|17/10/2019|38406/2019
Leandro de Barcellos Santos|26249-8|Professor II – Matemática / SEMEDE|25/09/2019|33768/2019
Anderson da Silva Gomes Louredo|26760-0|Auxiliar Educacional / SEMEDE|26/09/2019|33830/2019
Dayana de Azevedo Batista Gomes|25878-4|Médico Socorrista II / SEMUSA|03/10/2019|35716/2019
Josimara de Oliveira Martins|27310-4|Agente de Combate às Endemias / SEMUSA|17/10/2019|38404/2019

PORTARIA Nº 1517/2019

CONTRATA SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 32331/2019,

Considerando a essencialidade dos profissionais da área da Saúde para o pleno funcionamento do Hospital Municipal, Pronto Socorro e Rede Básica, visto que a eventual saída de profissionais sem que haja outros inscritos para serem convocados, causaria prejuízo ao bom andamento do serviço.

Considerando que o Quadro atual de servidores efetivos não atende à demanda existente;

Considerando a COMPLEXIDADE e a IMPRESCINDIBILIDADE inerentes aos serviços prestados no Hospital Municipal, Pronto Socorro Municipal, bem como a sua natureza **CONTÍNUA e ININTERRUPTA**, vez que, a suspensão dos serviços oferecidos nessas Unidades de Saúde causaria graves prejuízos a população atendida;

Considerando que o VI Concurso Público de Rio das Ostras encontra-se sub judice e o novo Concurso Público se encontra em andamento;

Considerando o número de vagas disponibilizadas no Edital nº 09/2019 – SEMUSA;

Considerando a decisão judicial no processo 0002502-04.2017.8.19.0068 que permite a realização de novas contratações até que seja homologado o novo Concurso Público;

Considerando, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, por até 12 (doze) meses, **a partir de 24 de outubro de 2019**, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO ÚNICO desta Portaria, para desempenharem as Funções ali mencionadas, com lotação na SEMUSA.

Art. 2º - Os contratados relacionados no Anexo Único deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração, situada a Rua Campo de Alcabora, nº 75 – Loteamento Atlântico – Rio das Ostras, **IMPRETERIVELMENTE ATÉ O DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2019, SOB PENA DE ELIMINAÇÃO**, portando os documentos conforme em anexo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1517/2019

Médico Generalista

Classificação|Candidato|CPF

1º|Gibson Augusto Bittencourt|033.977.167-48

2º|Manoel Machado de Andrade Marques|011.100.467-58
3º|Jomar Cardoso Portes Junior|104.122.767-12

Médico Sanitarista

Classificação|Candidato|CPF

1º|Luis Cláudio de Carvalho|037.233.897-67

DOCUMENTAÇÃO PARA POSSE DE CONTRATADO APRESENTAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

PRAZO MÁXIMO PARA APRESENTAÇÃO: 01/11/2019

(Todos os documentos deverão ser entregues com originais e cópias)

* ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamentos pelo telefone (22)2771-1441

* Foto 3x4 (Atual)

* PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)

* Carteira de Identidade

* CPF

* Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

* Título de Eleitor

* Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

* Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

* Certidão de Nascimento/Casamento

* Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes

* Carteira de Vacinação Atualizada (Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

* Certificado de Reservista (Homem)

* Comprovante de Residência atualizado

* Comprovante de Escolaridade

* Comprovante de Curso Específico na Área

* CTPS

* Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)

* Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho)

* Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF

* Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú.

PORTARIA Nº 1518/2019

DERROGA PORTARIA E CONTRATA SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 24867/2019,

Considerando a essencialidade dos profissionais da área da Saúde para o pleno funcionamento do Hospital Municipal, Pronto Socorro e Rede Básica, visto que a eventual saída de profissionais sem que haja outros inscritos para serem convocados, causaria prejuízo ao bom andamento do serviço.

Considerando que o Quadro atual de servidores efetivos não atende à demanda existente;

Considerando a COMPLEXIDADE e a IMPRESCINDIBILIDADE inerentes aos serviços prestados no Hospital Municipal, Pronto Socorro Municipal, bem como a sua natureza CONTÍNUA e ININTERRUPTA, vez que, a suspensão dos serviços oferecidos nessas Unidades de Saúde causaria graves prejuízos a população atendida;

Considerando que o VI Concurso Público de Rio das Ostras encontra-se sub judice e o novo Concurso Público se encontra em andamento;

Considerando o número de vagas disponibilizadas no Edital nº 06/2019 – SEMUSA;

Considerando a decisão judicial no processo 0002502-04.2017.8.19.0068 que permite a realização de novas contratações até que seja homologado o novo Concurso Público;

Considerando, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

R E S O L V E :

Art. 1º - DERROGAR a Portaria 1389/2019, dela excluindo os cidadãos relacionados no anexo I desta.

Art. 2º - CONTRATAR, por até 12 (doze) meses, a partir de 24 de outubro de 2019, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO II desta Portaria, para desempenharem as Funções ali mencionadas, com lotação na SEMUSA.

Art. 2º - Os contratados relacionados no Anexo II deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração, situada a Rua Campo de Albarora, nº 75 – Loteamento Atlântico – Rio das Ostras, IMPRETERIVELMENTE ATÉ O DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2019, SOB PENA DE ELIMINAÇÃO, portando os documentos conforme em anexo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1518/2019
(DERROGAÇÃO)

Médico

Classificação|Candidato|CPF

6º|Clarice Martins Gomes Coelho|085.196.727-28

Médico Socorrista II

Classificação|Candidato|CPF

25º|Gizelly da Silva Teixeira Leite|101.957.797-54

28º|Henrique Costa Ferreira|121.633.737-38

29º|Ronaldo Gomes Castello Branco|021.001.107-64

31º|Clarice Martins Gomes Coelho|085.196.727-28

32º|Kelly Laia Machado|131.392.137-86

36º|Márcio Gama Guimarães|472.811.542-91

37º|Maira Anício Almeida|058.299.426-82

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1518/2019
(CONTRATAÇÃO)

Médico

Classificação|Candidato|CPF

7º|Annie Louise Lima do Bomfim de Oliveira|041.373.549-44

8º|Renato Macek Ferreira|072.364.326-10

9º|Cristiane Becher de Carvalho|181.489.338-55

Médico Pediatra II

Classificação|Candidato|CPF

8º|Tamara Inacio da Silva|050.056.376-48

9º|Ana Lucia Dias de Paula|973.915.307-00

Médico Socorrista II

Classificação|Candidato|CPF

41º|Darlan Teixeira de Paula|079.946.976-90

42º|Felipe Costa Ferreira|141.920.757-17

43º|Sergio Cardoso|401.060.477-87

44º|Giovanny Monteiro Baita|074.927.217-14

45º|Gleisson da Silva Costa|911.417.886-91

46º|Guilherme Anderson de Freitas Lemos|084.958.267-98

47º|Cristiane Becher de Carvalho|181.489.338-55

48º|Maurício Correa Silva Ribeiro|119.999.917-29

49º|Rodrigo Pasotto de Barros Deslandes|111.692.527-37

50º|Cricia Cavachini|142.072.947-08

51º|Mariana Rodrigues Gramatico Silva|146.611.737-08

52º|Yasminne Silveira Miranda|120.793.227-29

DOCUMENTAÇÃO PARA POSSE DE CONTRATADO APRESENTAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

PRAZO MÁXIMO PARA APRESENTAÇÃO: 01/11/2019

(Todos os documentos deverão ser entregues com originais e cópias)

* ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamentos pelo telefone (22)2771-1441

* Foto 3x4 (Atual)

* PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)

* Carteira de Identidade

* CPF

* Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

* Título de Eleitor

* Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

* Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

* Certidão de Nascimento/Casamento

* Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes

* Carteira de Vacinação Atualizada (Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

* Certificado de Reservista (Homem)

* Comprovante de Residência atualizado

* Comprovante de Escolaridade

* Comprovante de Curso Específico na Área

* CTPS

* Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)

* Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho)

* Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF

* Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú.

PORTARIA Nº 1519/2019

EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DISPENSA E DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR o servidor relacionado no Anexo I desta Portaria do Cargo em Comissão ali mencionado.

Art. 2º - NOMEAR os cidadãos relacionados no Anexo II desta Portaria para exercerem os Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 3º - DISPENSAR os servidores relacionados no Anexo III desta Portaria das Funções Gratificadas ali mencionadas.

Art. 4º - DESIGNAR os servidores relacionados no Anexo IV desta Portaria para desempenharem as Funções Gratificadas ali mencionadas.

Art. 5º - O servidor referido no Anexo I, deverá realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1519/2019
(EXONERAÇÃO)

MATRÍCULA Nº|NOME|CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO

14484-3|Fábio Leonardo da Silva dos Santos Junior|Secretário Executivo – CC5|GABINETE

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1519/2019
(NOMEAÇÃO)

CPF Nº|NOME|CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO

751.766.967-20|Celso Rebelo Ávila|Secretário Executivo – CC5|GABINETE

019.110.187-79|Márcio Frossard Kler|Assessor Jurídico – CC1|PGM, à disposição da SEMAP

089.772.157-81|Cleide Soares Pinheiro Baloneker|Assessor Jurídico – CC1|SESEP, à disposição da SESEP

108.006.507-51|Priscila de Oliveira Pinto|Assessor Jurídico de Mediação e Conciliação – CC1|PGM

ANEXO III DA PORTARIA Nº 1519/2019
(DISPENSA)

MATRÍCULA Nº|NOME|FUNÇÃO GRATIFICADA SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO

10612-7|Leandro Assis Damasceno|Diretor de Departamento do Centro de Comando e Controle - FGDA|SESEP

7558-2|Thyago Nunes Malheiros|Assessor Técnico II – FGA2|SESEP

ANEXO IV DA PORTARIA Nº 1519/2019
(DESIGNAÇÃO)

MATRÍCULA Nº|NOME|FUNÇÃO GRATIFICADA SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO

2211-0|João Henrique Machado da Cunha|Diretor de Departamento do Centro de Comando e Controle - FGDA|SESEP, à disposição da SECTAN

2993-9|Marco Antônio Moreira Jorge|Assessor Técnico II – FGA2|SESEP

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441.

Foto 3x4 atual

PIS/PASEP/NIS

CPF

CTPS

Carteira de Identidade

Carteira do Conselho ou OAB

Carteira Nacional de Habilitação

Título de Eleitor

Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

Certidão de Nascimento/Casamento

Certificado de Reservista (homens)
 Comprovante de Residência Atualizado
 Comprovante de Escolaridade
 Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
 Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
 Declaração de Imposto de Renda Completo
 Comprovante Bancário Itaú
 Certidão de Dependentes
 Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

ERRATA DA PORTARIA Nº 1442/2019

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1092, de 11/10/2019)

ONDE SE LÊ:

ANEXO ÚNICO...
 N°|Nome|CPF|Pontuação Final
 251|TANIA PEREIRA GOMES|734.532.427-34|5

LEIA-SE:

ANEXO ÚNICO...
 N°|Nome|CPF|Pontuação Final
 251|TANIA GOMES FERREIRA|734.532.427-34|5

ERRATA DA PORTARIA Nº 1446/2019

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1092, de 11/10/2019)

ONDE SE LÊ: DESIGNAR o servidor LUIZ ALBERTO PENTEADO, Assessor Administrativo, matrícula nº 15541-1...

LEIA-SE: DESIGNAR o servidor LUIZ ALBERTO PENTEADO, Assessor Administrativo, matrícula nº 15561-6...

ERRATA DA PORTARIA Nº 1463/2019

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1094, de 16/10/2019)

ONDE SE LÊ:

ANEXO ÚNICO...
 NOME|MATR|FUNÇÃO|CPF|TÉRMINO
 Maria Anício Almeida|27485-2|Médico Socorrista II|058.299.426-82|22/10/2019

LEIA-SE:

ANEXO ÚNICO...
 NOME|MATR|FUNÇÃO|CPF|TÉRMINO
 Maira Anício Almeida|27485-2|Médico Socorrista II|058.299.426-82|22/10/2019

EDITAL (*)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS/RJ, Marcelino Carlos Dias Borba, em ação conjunta com a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, a Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e o Cartório do Ofício Único de Rio das Ostras RJ, FAZ SABER que nos termos do que consta no Processo Administrativo nº 2010.143674, concernente à Regularização Fundiária de Interesse Social da Localidade Liberdade, que tramitou perante a Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, sendo requerente o Poder Público Municipal, foi aberta a matrícula nº 12.740, Ficha 001, relativa à Demarcação Urbanística da Localidade Liberdade, no Cartório do Ofício Único de Rio das Ostras RJ. Desse modo, os cidadãos abaixo relacionados, estão convidados a comparecerem munidos de documento de identificação, no dia 26 de outubro de 2019, às 09h00, no Ginásio do Colégio Municipal Profª. América Abdalla, situado na Rua Carlos Viana, s/n - Nova Esperança, Rio das Ostras - RJ, para receberem o Título de Legitimação de Posse outorgado por este Município e registrado no Registro Geral de Imóveis desta Comarca, nos termos da Lei nº 13.465/2017.

ALECIO DE SOUZA FARIA, casado com Lêda Delgado Faria, Rua São Pedro, 58, Liberdade, Quadra E-188, Lote 048, Matrícula nº 35532;
 ALMIR JUNIOR DOS SANTOS NOGUEIRA, Rua Andorinha, 43, Liberdade, Quadra E-282, Lote 006, Matrícula nº 35526;
 AMARILDO DE CASTRO, casado com Sandra Souza Sampaio, Rua Antoninho Requema, 38, Liberdade, Quadra E-187, Lote 088, Matrícula nº 35524;
 ANA CARMELA SILVA DA CUNHA, Rua C, nº 11, Liberdade, Quadra E-272, Lote 034, Matrícula nº 36115;
 ANDRÉ LUIS SILVA SORIANO, casado com Francismara da Silva Muniz Soriano, Rua Primavera, 403, Liberdade, Quadra E-019, Lote 003, Matrícula nº 17463;
 ANTONIO MARCOS ALVES GOMES, Rua São Francisco, 41, Liberdade, Quadra E-142, Lote 003, Matrícula nº 35547;
 CARLI ARAUJO DE MEDEIROS, casada com Daniel Almeida Câmara, Rua Santa Luzia, 102, Liberdade, Quadra E-200, Lote 063, Matrícula nº 35537;
 CARLOS EDUARDO RODRIGUES BILHEIRO, Rua São Matheus, 525, Liberdade, Quadra E-020, Lote 001, Matrícula nº 18807;
 CLEMILSON DA SILVA RIBEIRO, casado com Evanir Alves das Chagas Ribeiro, Trav. Olga, 21, Liberdade, Quadra E-204, Lote 016, Matrícula nº 36112;
 DAYANA BEATRIZ DE ANDRADE ANDRÉ, Rua C, 12, Liberdade, Quadra E-272, Lote 035, Matrícula nº 36116;
 DELMA NEVES DE NASCIMENTO, casada com Levanir do Nascimento Junior, Rua José Medeiros, s/nº, Quadra E-187, Lote 058, Matrícula nº 35539;
 DENISE DE SOUZA SILVA OLIVEIRA, casada com Roberto de Oliveira, Rua José Medeiros, s/nº, Liberdade, Quadra E-187, Lote 064, Matrícula nº 35535;
 DEYSE JANE VITORIO DE CASTRO, Rua Santa Catarina, 74, Liberdade, Quadra E-199, Lote 004, Matrícula nº 35534;
 DIOGENES HELI DA COSTA, casado com Maria da Penha Bussinger da Costa, Rua Santa Bárbara, 19, Liberdade, Quadra E-143, Lote 009, Matrícula nº 35540;
 DORALICE FERNANDES DA ROSA, Rua São Lucas, 520, Liberdade, Quadra E-020, Lote 008, Matrícula nº 36040;
 DULCILEDA COSTA MATOS, Rua Bangu, 1298, Liberdade, Quadra E-199, Lote 002, Matrícula nº 36043;
 EDIRENE DAMACENO DE SOUZA, Rua Santa Luzia, 049, Liberdade, Quadra E-200, Lote 069, Matrícula nº 36045;
 EDUARDO INACIO, Rua Andorinha, 4, Liberdade, Quadra E-282, Lote 005, Matrícula nº 36048;
 ELENILSON TAVARES DE SOUZA, casado com Deisyrene Fontes de Souza, Quadra E-187, Lote 042, Matrícula nº 36042;
 ELIZABETH GOMES VIANA MESQUITA, casada com Silas Gomes Mesquita, Rua Rodrigo da Paixão, Beco, Liberdade, Quadra E-144, Lote 033, Matrícula nº 36108;
 ELIZANGELA MARQUES MARINS, casada com Geneci Domingues Marins, Rua Santa Catarina, 119, Quadra E-200, Lote 027, Matrícula nº 33778;
 ELIZETE DE SOUZA MOTA, casada com Josimar Dias, Travessa Santa Ana, 12, Liberdade, Quadra E-200, Lote 007, Matrícula nº 36044;
 ERACIBER JUNIOR MOTA DOS SANTOS, casado com Alessandra Silveira Rocha dos Santos, Rua Toninho de Almeida, 38, Liberdade, Quadra E-094, Lote 020, Matrícula nº 18809;
 FERNANDA CORRÊA GONZAGA NATAL, casada com Sylvio Americo de Oliveira Prado Natal, Rua Dácio Lofrano, 7, Liberdade, Quadra E-187, Lote 049, Matrícula nº 17577;
 FERNANDADA SILVA ITABORAHY, Rua Santa Marta, 1050, Quadra E-044, Lote 006, Liberdade, Matrícula nº 17412;
 FLAVIO CONCEIÇÃO DA SILVA, Rua B, 17, Liberdade, Quadra E-272, Lote 033, Matrícula nº 36046;
 GELSON SANTO BARBOSA DA SILVA, casado com Laudicea Viana Rosa da Silva, Rua Maria Lopes, 20, Liberdade, Quadra E-202, Lote 020, Matrícula nº 35601;
 GERSON OURIQUES, casado com Alfa de Oliveira Barbara, Rua Santa Catarina, 75, Quadra E-200, Lote 030,

Liberdade, Matrícula nº 35531;
 GILSON GUARANY DE OLIVEIRA, casado com Cristiane da Silva Serpa de Oliveira, Trav. Madureira, 572, Liberdade, Quadra E-190, Lote 038, Matrícula nº 35593;
 GREGORY OURIQUES, Rua Bangu, 1658, Liberdade, Quadra E-141, Lote 019, Matrícula nº 35588;
 HELEN ROSE VITÓRIO DE CASTRO, Rua Santa Catarina, 70, Liberdade, Quadra E-199, Lote 003, Matrícula nº 35598;
 ILTON CURTY LEAL, casado com Ione Fagundes Leal, Rua Madureira, 610, Liberdade, Quadra E-188, Lote 011, Matrícula nº 35591;
 IRACEMA PERES FERREIRA, Rua São Francisco, 54, Liberdade, Quadra E-141, Lote 028, Matrícula nº 35538;
 IZABELA VIANA FERREIRA, Rua Primavera, 271, Liberdade, Quadra E-012, Lote 054, Matrícula nº 33806;
 IVANETE BARBOZA DE CARVALHO, Rua Santa Luzia, 68, Liberdade, Quadra E-200, Lote 060, Liberdade, Matrícula nº 35548;
 JOÃO BAPTISTA DE ABREU PACHECO, casado com Jorgina Maria das Graças Coelho Pacheco, Rua Mayer, 836, Liberdade, Quadra E-012, Lote 027, Matrícula nº 17430;
 JOAQUIM GOMES NETO, casado com MARIANA LÚCIA FERNANDES GOMES, Rua B, s/nº, Liberdade, Quadra E-276, Lote 019, Matrícula nº 36117;
 JOCINEA BARRETO BATISTA, Rua Bangu, 1484, Liberdade, Quadra E-201, Lote 016, Matrícula nº 35581;
 JORGINA MARIA DE AZEVEDO, Rua das Andorinhas, 09, Liberdade, Quadra E-191, Lote 003, Matrícula nº 16629;
 JOSÉ DE ARAÚJO MACIEL, casado com Rosângela de Araújo Maciel, Rua Maria Lopes, nº 33, Liberdade, Quadra E-203, Lote 012, Matrícula nº 36111;
 JOSENILTON WERNEK DOS SANTOS, Rua São Pedro, beco IV, nº 154, Quadra E-018, Lote 016, Matrícula nº 15985;
 JOSILENE DE ARAUJO DAMATA, casada com Dione da Mata, Rua das Andorinhas, 14, Liberdade, Quadra E-283, Lote 005, Matrícula nº 35606;
 JURACI CAETANO ROSA, Rua Santa Rosa, 77, Liberdade, Quadra E-140, Lote 015, Matrícula nº 35587;
 KATIA REGINA DE BARROS FIGUEIRA CASTRO, casada com Daniel Schott de Castro, Rua Antoninho Requema, 29, Liberdade, Quadra E-187, Lote 075, Matrícula nº 18839;
 LEANDRO LIMONGI DO CABO, casado com Fabiane Maçulo de Oliveira, Rua Santa Barbara, 32, Liberdade, Quadra E-142, Lote 019, Matrícula nº 36107;
 LIA MARA PINTO DE ALMEIDA, Rua Bangu, 1448, Liberdade, Quadra E-201, Lote 014, Matrícula nº 35528;
 LUCI RODRIGUES PIRES, Trav. Santa Ana, 16, Liberdade, Quadra E-200, Lote 009, Matrícula nº 35599;
 MANOEL LEAL MACHADO, casado com Maria da Penha Costa Machado, Rua Bahia, 283, Liberdade, Quadra E-12, Lote 068, Matrícula nº 36039;
 MARCELO SANTOS DA SILVA, Rua São Pedro, Beco IV, nº 154, Quadra E-018, Lote 016, Matrícula nº 15985;
 MÁRCIO SEIXAS DE VASCONCELOS, casado com Carmelisa Domingos Junger de Vasconcelos, Rua José Medeiros, s/nº, Liberdade, Quadra E-187, Lote 062, Matrícula nº 35590;
 MARIA ALAIDE FERREIRA FRANÇA, Rua Maria Lopes, 39, Liberdade, Quadra E-203, Lote 008, Matrícula nº 36110;
 MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAUJO MENDES, casada com Otacílio Mendes Filho, Rua São Jorge, 1147, Liberdade, Quadra E-187, Lote 029, Matrícula nº 35527;
 MARIADAMPARO PINHEIRO, Alameda Carlos Lacerda, 551, Liberdade, Quadra E-017, Lote 007, Matrícula nº 13113;
 MARIA JOSÉ BARRETO FERREIRA, casada com Elson Ferreira, Trav. Bangu, 1398, Liberdade, Quadra E-200, Lote 051, Matrícula nº 35600;
 MARIA LUCIA BATISTA SINGULANI, casada com Waltencir Singulani Ferro, Rua D, 40, Liberdade, Quadra E-276, Lote 008, Matrícula nº 35605;
 MARILENE SILVA DOS SANTOS, casada com Elson Salvado dos Santos, Rua Santa Catarina, 119, Liberdade, Quadra E-200, Lote 027, Matrícula nº 33778;
 MERIAM LOPES MARTINS DA SILVA, Trav. Faisão, 27, Liberdade, Quadra E-190, Lote 098, Matrícula nº 35594;
 MESAQUE DE SOUZA, casado com Keli Cristina de Arruda Souza, Rua Primavera, 239, Liberdade, Quadra E-012, Lote 060, Matrícula nº 13458;
 MIRIAN MARQUES DA SILVA, Rua Santa Catarina, 119, Liberdade, Quadra E-200, Lote 027, Matrícula nº 33778;
 NELCY COELHO VIEIRA, casado com Rosimar Dias Vieira, Rua Dácio Lofrano, nº 141, Liberdade, Quadra E-198, Lote 005, Matrícula nº 35597;
 NEYDE LOBO RODRIGUES, Travessa Bangu, 52-B, Liberdade, Quadra E-200, Lote 044, Matrícula nº 23617;
 PAMELLA BARCELOS MUNIZ, companheira de Wenderson Santana Alves, Rua São Jorge, 1394, Liberdade, Quadra E-190, Lote 080, Matrícula nº 35584;
 PATRÍCIO ANDRÉ BRAZ, casado com Daniella Oliveira da Cunha André, Rua Albatroz, 23, Liberdade, Quadra E-190, Lote 100, Matrícula nº 35579;
 RAFAEL NOGUEIRA MOTHÉ, Rua São Lucas, 468, Liberdade, Quadra E-020, Lote 004, Matrícula nº 28008;
 RAQUEL DE MATOS PESSANHA, casada com Roberto Fernandes Cadilho da Silva, Rua C, 46, Liberdade, Quadra E-276, Lote 003, Matrícula nº 35603;
 RENALDO VIANADOS SANTOS, Rua São Pedro, Beco IV, 157, Liberdade, Quadra E-018, Lote 016, Matrícula nº 15985;
 ROBSON PINHEIRO DE FARIA, casado com Dominique Gonçalves de Faria, Alameda Carlos Lacerda, 551, Liberdade, Quadra E-017, Lote 007, Matrícula nº 13113;
 ROSA GOMES NUNES, Rua C, 10, Liberdade, Quadra E-276, Lote 007, Matrícula nº 35604;
 SABRINA SILVA VIEIRA VAN DER HOEK, casada com Daan Van Der Hoek, Rua Maria Lopes, 29, Liberdade, Quadra E-203, Lote 014, Matrícula nº 33783;
 SEBASTIÃO DA SILVA GUIMARÃES, Rua Bahia, 301, Quadra E-012, Lote 066, Liberdade, Matrícula nº 13269;
 SEBASTIÃO LOPES XAVIER, casado com Vania Maria do Valle Xavier, Rua José Medeiros, 65, Liberdade, Quadra E-126, Lote 005, Matrícula nº 35576;
 SEUDELI GOMES RIBEIRO, casada com Elgo da Silva Ribeiro, Rua São Pedro, 145, Liberdade, Matrícula nº 35549;
 SIMONE REGINA SOBRINHO RIBEIRO MARQUES, casada com Wallace Marques dos Santos Sobrinho, Rua Santa Catarina, 119, Liberdade, Quadra E-200, Lote 027, Matrícula nº 33778;
 SOLANGE VIANA SANTOS VIEIRA, Rua Primavera, 271, Liberdade, Quadra E-12, Lote 054, Matrícula nº 33806;
 SÔNIA ALVES DE LIMA, Rua Santo Agostinho, nº 73, Liberdade, Quadra E-198, Lote 014, Matrícula nº 35580;
 SONIA REGINA BATALLA SILVA, casada com Rosalvo dos Santos Silva, Rua Itaguaí, 95, Liberdade, Quadra E-204, Lote 005, Matrícula nº 23611;
 SONIA REGINA RODRIGUES DE FREITAS, casada com José Carlos de Freitas, Travessa Olga, 39, Liberdade, Quadra E-204, Lote 010, Matrícula nº 35582;
 SUELI BUSSEDI GARCIA, casada com Romão Redondo Garcia Filho, Trav. Olga, 39, Liberdade, Quadra E-204, Lote 022, Matrícula nº 35583;
 SUELI SERVULO MARTINS CABRAL, casada com Antonio José da Silva Cabral, Rua Recanto Madureira, 531, Liberdade, Quadra E-189, Lote 017, Matrícula nº 35577;
 THAINÁ CRISTINA ABREU PINTO DE ALMEIDA, Rua Bangu, 1448, Liberdade, Quadra E-201, Lote 014, Matrícula nº 35528;
 VITOR HUGO FRANCISCO DIAS, casado com Gloria Ribeiro Batista Dias, Rua Santa Catarina, 119, Liberdade, Quadra E-200, Lote 027, Matrícula nº 33778;
 WALTER DE OLIVEIRA FERNANDES, casado com Maria de Fátima Silva Fernandes, Rua Santa Catarina, 75, Liberdade, Quadra E-200, Lote 030, Matrícula nº 35531;
 WASHINGTON LUIZ PINTO DE ALMEIDA, Rua Bangu, 1448, Liberdade, Quadra E-201, Lote 014, Matrícula nº 35528;
 WEDSON CARLOS DE SOUZA, casado com Mayra de Oliveira Machado de Souza, Rua das Andorinhas, 04, Liberdade, Quadra E-283, Lote 022, Matrícula nº 17028;
 WILLIANS JOI, casado com Aparecida de Andrade Macedo Joi, Rua São Pedro, Beco 1, 06, Liberdade, Quadra E-190, Lote 009, Matrícula nº 15992;
 ZENAIDE ROSA DA SILVA ITABORAHY, casada com Elias Paulino Itaborahy, Rua Santa Marta, 1050, Liberdade, Quadra E-044, Lote 006, Matrícula nº 17412;
 ZELIA FERREIRA DE SOUZA, Rua Santa Ana, 131, Liberdade, Quadra E-200, lote 021, Matrícula nº 24835.

Rio das Ostras, 07 de outubro de 2019.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

(*) Replicado por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, Edição nº 1091 – 09/10/2019.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 1520/2019

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais, especialmente, *in casu*, os princípios da proteção da família, da dignidade da pessoa humana,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença-Prêmio aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos períodos ali referenciados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 23 de outubro de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1520/2019

(01 dia)

MAT. | **SERVIDOR** | CARGO | LOTAÇÃO | PERÍODO AQUISITIVO | USUFRUIR | PROC. ADM
6674-5 | **Lorena Gesualdo** | Auxiliar Administrativo | SEMOP | 2009/2014 | 25/10/2019 | 37588/2019

(02 dias)

MAT. | **SERVIDOR** | CARGO | LOTAÇÃO | PERÍODO AQUISITIVO | USUFRUIR | PROC. ADM
6079-8 | **Daniella dos Santos Machado** | Engenheiro Civil | SEMOP | 2014/2019 | 18 a 19/11/2019 | 37636/2019
6079-8 | **Daniella dos Santos Machado** | Engenheiro Civil | SEMOP | 2014/2019 | 21 a 22/11/2019 | 37636/2019

(04 dias)

MAT. | **SERVIDOR** | CARGO | LOTAÇÃO | PERÍODO AQUISITIVO | USUFRUIR | PROC. ADM
6079-8 | **Daniella dos Santos Machado** | Engenheiro Civil | SEMOP | 2014/2019 | 11 a 14/11/2019 | 37636/2019

(05 dias)

MAT. | **SERVIDOR** | CARGO | LOTAÇÃO | PERÍODO AQUISITIVO | USUFRUIR | PROC. ADM
2514-3 | **Rene Dutra da Silva** | Professor | SEMEDE | 2003/2008 | 21 a 25/10/2019 | 33325/2019
4190-4 | **Rene Dutra da Silva** | Professor | SEMEDE | 2002/2007 | 21 a 25/10/2019 | 33325/2019

(01 mês)

MAT. | **SERVIDOR** | CARGO | LOTAÇÃO | PERÍODO AQUISITIVO | USUFRUIR | PROC. ADM
6420-3 | **Leonardo Martins Bastos** | Médico Ginecologista Obstetra | SEMUSA | 2009/2014 | 26/12/2019 a 25/01/2020 | 37069/2019
4586-1 | **Haroldo Bezerra Canongia** | Agente Administrativo | SEMUSA | 2013/2018 | 01 a 31/01/2020 | 33404/2019
12387-0 | **Vanda Regina Joia Marques da Silva** | Auxiliar de Serviços Escolares e Hospitalares (cedido) | SEMUSA | 2014/2018 | 02/12/2019 a 01/01/2020 | 36558/2019

(03 meses)

MAT. | **SERVIDOR** | CARGO | LOTAÇÃO | PERÍODO AQUISITIVO | USUFRUIR | PROC. ADM
248-8 | **Flavia de Carvalho Carneiro Garcias** | Auxiliar Administrativo - CAS | SEMUSA | 2010/2015 | 01/11/2019 a 31/01/2020 | 37842/2019

PORTARIA Nº 1521/2019

CONCEDE FÉRIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 39392/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias à servidora relacionada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - CONCEDER 20 (vinte) dias de Férias ao servidor relacionado no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - CONCEDER 10 (dez) dias de Férias ao servidor relacionado no Anexo III desta Portaria.

Art. 4º - CONCEDER FRACIONAMENTO de Férias às servidoras relacionadas no Anexo IV desta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

SEMAD, 23 de outubro de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1521/2019 (30 DIAS)

NOME | CARGO | FUNÇÃO | MAT. | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR
Adilceia Fernandes de Souza | Agente Administrativo | 4760-0 | 2016/2017 | 01/10/2019 | 30/10/2019

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1521/2019 (20 DIAS)

NOME | CARGO | FUNÇÃO | MAT. | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR
Alexandre Guedes Domingos | Guarda Civil Municipal - GCM | 10462-0 | 2018/2019 | 01/11/2019 | 20/11/2019

ANEXO III DA PORTARIA Nº 1521/2019 (10 DIAS)

NOME | CARGO | FUNÇÃO | MAT. | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR
Abilio Ricardo Meleiro | Agente Administrativo-Assessor Técnico II | 7471-3 | 2018/2019 | 18/11/2019 | 27/11/2019

ANEXO IV DA PORTARIA Nº 1521/2019 (FRACIONAMENTO)

NOME | CARGO | FUNÇÃO | MAT. | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR
Ilka Maria Teles de Miranda Maia | Agente Administrativo-Assessor Técnico II | 7467-5 | 2018/2019 | 05/11/2019 | 14/11/2019
Joice Alves | Agente Administrativo-Assessor de Análise Processual | 1102-3 | 2018/2019 | 13/11/2019 | 22/11/2019
Flavia Maria Possidio Oliveira | Telefonista | 11385-9 | 2018/2020 | 13/11/2019 | 22/11/2019

PORTARIA Nº 1522/2019

DERROGA PORTARIA E CONCEDE FÉRIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 39189/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - DERROGAR a Portaria nº 1376/2019, Anexo II, dela excluindo o servidor relacionado no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - CONCEDER 20 (vinte) dias de Férias ao servidor relacionado no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 23 de outubro de 2019.

Por Delegação:

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1522/2019

NOME | CARGO | FUNÇÃO | MAT. | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR
Paulo Cesar de Oliveira Apolonio | Enfermeiro III | 7021-1 | 2018/2019 | 11/11/2019 | 30/11/2019

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1522/2019

NOME | CARGO | FUNÇÃO | MAT. | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR
Paulo Cesar de Oliveira Apolonio | Enfermeiro III | 7021-1 | 2017/2018 | 11/11/2019 | 30/11/2019

ERRATA DA PORTARIA Nº 1073/2019

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição 1066, de 02/08/2019)

ONDE SE LÊ:

ANEXO I...
NOME | CARGO | FUNÇÃO | MAT. | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR
Aparecida Gonçalves dos Santos | Técnico em Enfermagem | 10274-1 | 2018/2019 | 01/08/2019 | 30/08/2019

LEIA-SE:

ANEXO I...
NOME | CARGO | FUNÇÃO | MAT. | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO A USUFRUIR
Aparecida Gonçalves dos Santos | Técnico em Enfermagem | 10274-1 | **2017/2018** | 01/08/2019 | 30/08/2019

ERRATA DA PORTARIA Nº 1377/2019

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição 1085, de 27/09/2019)

ONDE SE LÊ:

ANEXO ÚNICO...
(01 mês)
MAT. | **SERVIDOR** | CARGO | LOTAÇÃO | PERÍODO AQUISITIVO | USUFRUIR | PROC. ADM
2696-4 | **Andrea Francisco Pinheiro Rangell** | Professor | SEMEDE | 2008/2013 | 23/11 a 22/12/2019 | 23755/2019

(02 meses)

MAT. | **SERVIDOR** | CARGO | LOTAÇÃO | PERÍODO AQUISITIVO | USUFRUIR | PROC. ADM
2696-4 | **Andrea Francisco Pinheiro Rangell** | Professor | SEMEDE | 2003/2008 | 23/09 a 22/11/2019 | 23755/2019

LEIA-SE:

ANEXO ÚNICO...
(01 mês)
MAT. | **SERVIDOR** | CARGO | LOTAÇÃO | PERÍODO AQUISITIVO | USUFRUIR | PROC. ADM
2696-4 | **Andrea Francisco Pinheiro Rangell** | Professor | SEMEDE | 2008/2013 | **08/12 a 07/01/2020** | 23755/2019

(02 meses)

MAT. | **SERVIDOR** | CARGO | LOTAÇÃO | PERÍODO AQUISITIVO | USUFRUIR | PROC. ADM
2696-4 | **Andrea Francisco Pinheiro Rangell** | Professor | SEMEDE | 2003/2008 | **08/10 a 07/12/2019** | 23755/2019

ERRATA DA PORTARIA Nº 1480/2019

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição 1094, de 16/10/2019)

ONDE SE LÊ:

ANEXO ÚNICO...
(05 dias)
6165-4 | **Maria Elizabeth Trindade Jardim**...

LEIA-SE:

ANEXO ÚNICO...
(05 dias)
6165-4 | **Marcia Elizabeth Trindade Jardim**...

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 24.458/2019

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2019

ASSINADA: 23/10/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.

OBJETO: eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (kit lanche, água mineral e guaraná natural) em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

COMPROMITENTE: ROYALE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

VALOR TOTAL R\$ 18.059,92.

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM / DESCRIÇÃO / MARCA LICITADA / UNID. / QUANT. / VLR. UNIT. R\$ / VLR. TOTAL R\$
02 / ÁGUA MINERAL, NATURAL, SEM GÁS, EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL, COM NO MÍNIMO 500 ML / MONTANHA / UNIDADE / 12.128 / 1,03 / 12.491,84.

03 / BEBIDA NATURAL À BASE DE EXTRATO DE GUARANÁ, COPO COM 290 ML PRONTO PARA BEBER / GUARÁ CRAC / UNIDADE / 9.128 / 0,61 / 5.568,08.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 194/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32083/2018

PREGÃO Nº 009/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca.

PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa Inova Ambiental Assessoria e Comércio S/A

OBJETO: Serviços de engenharia de operação, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos – RSU, em operação de transbordo no município de Rio das Ostras/RJ.

ASSINATURA: 23/10/2019

VALOR: R\$ 5.373.996,85

VALOR EMPENHADO: R\$ 700.000,00

Programa de Trabalho: 18.541.0015.2.433

Elemento de Despesa: 33.90.39 – 0150 1.530.0150

Nota de Empenho Nº 4266/2019

Emitida em 18/10/2019

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 195/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7450/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas e Secretaria Municipal de Gestão Pública

PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa Vivaart Logística Empresarial EIRELLI.

OBJETO: Reforma e revitalização do Parque da Cidade, contendo repintura dos prédios, limpeza e reativação das piscinas, manutenção dos jardins, repintura da estrutura metálica das quadras cobertas e novo gramado sintético no campo de futebol society, conforme Convênio Federal com o município de Rio das Ostras/RJ.

ASSINATURA: 23/10/2019

VALOR: R\$ 1.101.773,80

Programa de Trabalho: 27.812.0089.1.470

Elemento de Despesa: 44.90.51 – 0112.1.125.0000

Nota de Empenho Nº 4226/2019

Emitida em 15/10/2019

Valor R\$ 1.089.872,25

Programa de Trabalho: 27.812.0089.1.470

Elemento de Despesa: 44.90.51 – 0104.1.530.0104

Nota de Empenho Nº 4227/2019

Emitida em 15/10/2019

Valor R\$ 11.901,55

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 196/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 1.010/2019

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 003/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 009/2019

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de papel reprográfico nos formatos A4, A3 e Ofício 2, para atender as necessidades dos diversos setores desta Prefeitura.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 32.977/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração Pública – SEMAD.

PARTES: Município de Rio das Ostras e Delta Eletromóveis Eireli.

ASSINATURA: 23/10/19.

VALOR TOTAL: R\$ 48.000,00

· PROGRAMA DE TRABALHO Nº 04.122.0001.2.151

· ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00.00.150.1.530.0150

· NOTA DE EMPENHO Nº 4187/19 Global

· EMITIDA EM 09/10/19

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

A **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo**, torna pública a **REVOGAÇÃO** do Edital de Chamada Pública nº 019/2019 – SEDTUR, tendo em vista a alteração no formato do Evento 23º Festival de Frutos do Mar.

Rio das Ostras, 23 de outubro de 2019.

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS e a CODIEDADE DE EDUCAÇÃO N. S. AUXILIADORA – LTDA, ENTIDADE MANTENEDORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO – UNIFACVEST.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31789/2019.

DATA DE ASSINATURA: 15/10/2019.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, iniciando-se na data de sua assinatura.

OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo viabilizar aos alunos regularmente matriculados nos cursos de Educação Profissional, a realização de estágio obrigatório ou não, para o desenvolvimento de atividades profissionais conjuntas, relacionadas à contextualização curricular.

1º - O Estágio Curricular Supervisionado objeto deste Convênio se dará aos Estudantes do Centro Universitário Facvest – Unifacvest.

1º - O Estágio Curricular Supervisionado deve contribuir de forma direta na construção do perfil técnico-científico do egresso, estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais.

SECRETARIA DE BEM-ESTAR SOCIAL

DELIBERAÇÃO 05/2019 – CMDCA

Dispõe sobre a impugnação do registro de candidatura, durante o Processo de Escolha dos Conselheiros 2020/2023.

A **Comissão do Processo Eleitoral, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Rio das Ostras – CMDCA-RO**, no uso de suas atribuições,

Considerando a Resolução CONANDA Nº 170, de 10 de dezembro de 2014;
Considerando a Resolução do TSE Nº 23.551, de 18 de dezembro de 2017;
Considerando a Deliberação 03/2019 – CMDCA, de 02 de setembro de 2019.

A Comissão do Processo Eleitoral, nas reuniões extraordinárias ocorridas nos dias 8 e 21 de outubro de 2019,

DELIBERA:

Artigo 1º - Pelas impugnações dos registros das candidaturas dos senhores:

1. CÉLIA FERREIRA DA COSTA MIRANDA DE PAULA

2. DANIELLE DOS REIS ANDRADE

3. FLÁVIA GOMES TOMÁZ DOS SANTOS

4. GUSTAVO RISPERI GONÇALVES

5. LUCIANA ALVES DE SOUZA

Artigo 2º - Pela publicação do **Resultado Preliminar do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares 2020/2023**, conforme relação anexa.

Comissão do Processo Eleitoral

ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 2019

[RESULTADO PRELIMINAR]

CLASSIFICAÇÃO|NOME DO CANDIDATO|TOTAL DE VOTOS

1º |Derli Correa - 24|**548**

2º |Elisaldo - 20|**424**

3º |Mariana - 35|**294**

4º |Tia Thais - 16|**293**

5º |Marta Soriano - 23|**290**

6º |Andressa Vidipo - 60|**280**

7º |Everaldo da Loja - 26|**218**

8º |Taynara Barreto - 66|**214**

9º |Gerson Silva - 42|**133**

10º |Andrea Aragão - 48|**120**

11º |Eunice Mendes - 56|**93**

12º |Vilma Nova Cidade - 30|**38**

13º |Luiza - 36|**23**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2019

A presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – Quadrênio 2018/2022, no uso de suas atribuições, conforme o Decreto nº 1262/2015, **CONVOCA** os membros do referido Conselho, para participarem da **10ª Reunião Ordinária**, que se realizará no dia **05/11/2019**, às **13h30min**, na **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer**, situada na Rua Guanabara, nº 3603 – Extensão do Bosque - Rio das Ostras/RJ.

ELENILSA GOMES RIBEIRO PEREIRA

Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CMAE-RO
Quadrênio 2018/2022

SECRETARIA DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO FINAL EDITAL 09/2019 - SEMUSA

JANE BLANCO TEIXEIRA

Secretária Municipal Interina de Saúde

MÉDICO GENERALISTA

CLASSIFICAÇÃO|CANDIDATO|CPF|DATA DE NASCIMENTO|EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL|FORMAÇÃO ACADÊMICA|CURSOS COMPLEMENTARES|PONTUAÇÃO FINAL|PROLE

1º|**Gibson Augusto Bittencourt**|033.977.167-48|03/01/1974|1,5|0|2,5|4|0

2º|**Manoel Machado de Andrade Marques**|011.100.467-58|08/03/1970|3|0|0,5|3,5|0

3º|**Jomar Cardoso Portes Junior**|104.122.767-12|17/10/1985|1|0|0|1|0

MÉDICO SANITARISTA

CLASSIFICAÇÃO|CANDIDATO|CPF|DATA DE NASCIMENTO|EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL|FORMAÇÃO ACADÊMICA|CURSOS COMPLEMENTARES|PONTUAÇÃO FINAL|PROLE

1º|**Luis Cláudio de Carvalho**|037.233.897-67|26/04/1972|0|1|1|2|0

MÉDICO ANGIOLOGISTA

CLASSIFICAÇÃO|CANDIDATO|CPF|DATA DE NASCIMENTO|EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL|FORMAÇÃO ACADÊMICA|CURSOS COMPLEMENTARES|PONTUAÇÃO FINAL|PROLE

NÃO HOUVE CANDIDATOS

MÉDICO CARDIOLOGISTA

CLASSIFICAÇÃO|CANDIDATO|CPF|DATA DE NASCIMENTO|EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL|FORMAÇÃO ACADÊMICA|CURSOS COMPLEMENTARES|PONTUAÇÃO FINAL|PROLE

NÃO HOUVE CANDIDATOS

MÉDICO CIRURGIÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO|CANDIDATO|CPF|DATA DE NASCIMENTO|EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL|FORMAÇÃO ACADÊMICA|CURSOS COMPLEMENTARES|PONTUAÇÃO FINAL|PROLE

NÃO HOUVE CANDIDATOS

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA

CLASSIFICAÇÃO|CANDIDATO|CPF|DATA DE NASCIMENTO|EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL|FORMAÇÃO ACADÊMICA|CURSOS COMPLEMENTARES|PONTUAÇÃO FINAL|PROLE

NÃO HOUVE CANDIDATOS

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA PEDIÁTRICO

CLASSIFICAÇÃO|CANDIDATO|CPF|DATA DE NASCIMENTO|EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL|FORMAÇÃO ACADÊMICA|CURSOS COMPLEMENTARES|PONTUAÇÃO FINAL|PROLE

NÃO HOUVE CANDIDATOS

MÉDICO GERIATRA

CLASSIFICAÇÃO|CANDIDATO|CPF|DATA DE NASCIMENTO|EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL|FORMAÇÃO ACADÊMICA|CURSOS COMPLEMENTARES|PONTUAÇÃO FINAL|PROLE

NÃO HOUVE CANDIDATOS

MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA

CLASSIFICAÇÃO|CANDIDATO|CPF|DATA DE NASCIMENTO|EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL|FORMAÇÃO ACADÊMICA|CURSOS COMPLEMENTARES|PONTUAÇÃO FINAL|PROLE

NÃO HOUVE CANDIDATOS

MÉDICO INFECTOLOGISTA

CLASSIFICAÇÃO|CANDIDATO|CPF|DATA DE NASCIMENTO|EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL|FORMAÇÃO ACADÊMICA|CURSOS COMPLEMENTARES|PONTUAÇÃO FINAL|PROLE

NÃO HOUVE CANDIDATOS

MÉDICO NEFROLOGISTA

CLASSIFICAÇÃO|CANDIDATO|CPF|DATA DE NASCIMENTO|EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL|FORMAÇÃO ACADÊMICA|CURSOS COMPLEMENTARES|PONTUAÇÃO FINAL|PROLE

NÃO HOUVE CANDIDATOS

MÉDICO NEONATOLOGISTA II

CLASSIFICAÇÃO|CANDIDATO|CPF|DATA DE NASCIMENTO|EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL|FORMAÇÃO ACADÊMICA|CURSOS COMPLEMENTARES|PONTUAÇÃO FINAL|PROLE

NÃO HOUVE CANDIDATOS

MÉDICO NEUROLOGISTA

CLASSIFICAÇÃO|CANDIDATO|CPF|DATA DE NASCIMENTO|EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL|FORMAÇÃO ACADÊMICA|CURSOS COMPLEMENTARES|PONTUAÇÃO FINAL|PROLE
NÃO HOUVE CANDIDATOS

MÉDICO ORTOPEDISTA

CLASSIFICAÇÃO|CANDIDATO|CPF|DATA DE NASCIMENTO|EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL|FORMAÇÃO ACADÊMICA|CURSOS COMPLEMENTARES|PONTUAÇÃO FINAL|PROLE
NÃO HOUVE CANDIDATOS

MÉDICO ORTOPEDISTA II

CLASSIFICAÇÃO|CANDIDATO|CPF|DATA DE NASCIMENTO|EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL|FORMAÇÃO ACADÊMICA|CURSOS COMPLEMENTARES|PONTUAÇÃO FINAL|PROLE
NÃO HOUVE CANDIDATOS

MÉDICO OTORRINOLINGUELOGISTA

CLASSIFICAÇÃO|CANDIDATO|CPF|DATA DE NASCIMENTO|EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL|FORMAÇÃO ACADÊMICA|CURSOS COMPLEMENTARES|PONTUAÇÃO FINAL|PROLE
NÃO HOUVE CANDIDATOS

MÉDICO PNEUMOLOGISTA

CLASSIFICAÇÃO|CANDIDATO|CPF|DATA DE NASCIMENTO|EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL|FORMAÇÃO ACADÊMICA|CURSOS COMPLEMENTARES|PONTUAÇÃO FINAL|PROLE
NÃO HOUVE CANDIDATOS

MÉDICO PROCTOLOGISTA

CLASSIFICAÇÃO|CANDIDATO|CPF|DATA DE NASCIMENTO|EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL|FORMAÇÃO ACADÊMICA|CURSOS COMPLEMENTARES|PONTUAÇÃO FINAL|PROLE
NÃO HOUVE CANDIDATOS

MÉDICO REUMATOLOGISTA

CLASSIFICAÇÃO|CANDIDATO|CPF|DATA DE NASCIMENTO|EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL|FORMAÇÃO ACADÊMICA|CURSOS COMPLEMENTARES|PONTUAÇÃO FINAL|PROLE
NÃO HOUVE CANDIDATOS

SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS**RESOLUÇÃO Nº 001/2019 – SEMOP**

ESTABELECE AS REGRAS PARA CADASTRAMENTO E ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DAS OBRAS PÚBLICAS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 33041/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido a rotina de arquivamento digital dos documentos referentes aos processos de execução de obras públicas.

Parágrafo único. O arquivamento digital de todos os documentos referentes as obras públicas não excluem a obrigatoriedade de manter a sua pasta física devidamente atualizada.

Art. 2º - A localização e identificação do diretório a ser criado para a obra nova deverá seguir a seguinte regra:

- Ser salvo no endereço da rede: Arquivos Obras (X:) / deob / OBRAS EM ANDAMENTO
- O nome do novo diretório deverá ser: Ano do Processo de Licitação - Modalidade e número do processo licitatório - Objeto da obra/serviço/local

Ex.: "2019 - TP 003 - CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFÂNCIA TIPO 1 NA RUA 59 ÂNCORA"

Art. 3º - Após a criação da pasta da obra no diretório Obras em Andamento, deverão ser criados, na medida que seja necessário, os subdiretórios para a melhor organização de todos os documentos pertinentes a obra.

Parágrafo único. Deverão ser criados obrigatoriamente os seguintes Subdiretórios:

a) Documentos Escaneados

Neste diretório deverão ser inseridas as diversas subpastas necessárias para a organização, contendo os seguintes documentos escaneados:

- OEX;
- ART's;
- Correspondências enviadas e recebidas;
- Medições;
- Atas de reunião;
- Diário de Obras;
- Contrato / Empenho / Planilha vencedora / Garantia de obra;

A pasta Medições deverá ser organizada em subpastas conforme o cronograma, devendo ser escaneados todos os documentos entregues pela empresa, juntamente com os documentos apresentados pela fiscalização do contrato, referentes a cada medição, todos após as devidas assinaturas.

b) Projetos

Diretório para o arquivamento de todos os projetos referentes a obra. Deverão ser criadas as subpastas dos projetos executivos, conforme a necessidade, devendo também ser arquivados os projetos escaneados após o carimbo de aprovado pelo setor competente.

c) Fotos

Deverão ser salvas em subpastas, conforme a data e o andamento das obras, todas as fotos que comprovem a execução dos serviços relevantes do contrato.

d) Documentos Emitidos pela Fiscalização

Neste diretório deverão ser salvos todos os memorandos, ofícios e notificações enviadas a empresa ou outro destino, desde que em referência a obra em tela, sendo arquivado no formato original gerado, ou seja, DOC, XLS, DWG, etc.

As correspondências enviadas também deverão ser escaneadas e arquivadas após o recebido do órgão de destino, na pasta documentos escaneados.

e) Layout da Placa e uniformes

Neste diretório deverão ser salvos os arquivos enviados a empresa para a confecção da placa de obra e do modelo dos uniformes.

Art. 4º - Após a emissão da OEX, pela SEMOP, o fiscal nomeado ficará responsável pela criação e manutenção da pasta digital, conforme Art. 2º, verificando rotineiramente a atualização dos documentos e informações relevantes a obra, devendo criar as devidas subpastas para a melhor organização das informações.

Art. 5º - Após a emissão do Termo de Aceitação Definitivo pela SEMOP, a pasta digital da obra deverá ser movida do diretório Obras em Andamento e direcionada para a pasta Obras em Garantia, devendo permanecer nesta pasta durante todo o seu período de garantia. Findo o período de garantia, a Comissão de Garantia de Obra

deverá se manifestar favorável ao pleno funcionamento da unidade, via Relatório de Vistoria da Obra, e a pasta digital será definitivamente movida para o diretório Obras Finalizadas.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Ostras, 23 de outubro de 2019.

DANIEL MARTINS GOMES

Secretário Municipal de Manutenção e Infraestrutura Urbana e Obras Públicas

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA Nº 066/2019**

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO.

O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018 e Decreto nº 2.183/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo aberto nos autos do Processo Administrativo nº 34.411/2015 por 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 23 de outubro de 2019.

ANDERSON MELO DE ALMEIDA

Corregedor-Geral da GCMRO

PROCURADORIA GERAL**CONVOCAÇÃO**

Aos Conselheiros do Conselho Municipal de Proteção e defesa do Consumidor - CONDECON

Ficam os Senhores Conselheiros integrantes do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - CONDECON, convocados para **Reunião Ordinária**, que será realizada no dia **29 de outubro de 2019, às 10h**, na sede do PROCON, situado na Avenida das Casuarinas, 595 – sala 01, Residencial Praia Âncora (Centro de Cidadania).

AMANDA CARNEVALE CORRÊA

Coordenador Executivo

DOE
REMÉDIO

G Generosidade

SOBROU? ESTÁ NO PRAZO DE VALIDADE?

*O que não serve mais para você,
faz a diferença no tratamento de alguém!*

DOE REMÉDIOS PARA QUEM MAIS PRECISA

**PONTO DE COLETA:
Farmácia Municipal**

Rua Rego Barros, 217 - Centro - Rio das Ostras

BANCO DE REMÉDIOS DOADOS / Lei Municipal 1960/2016

*Remédios em bom estado de conservação,
com embalagem, bula e prazo mínimo de (60)
sessenta dias antes da data do vencimento.*





ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Republikado por incorreção.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2019

EDITAL Nº 001/2019

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA e TIAGO MARTINS OLIVEIRA – 33.582.066/0001-96 (MEI).
OBJETO: conceder apoio financeiro através do Fundo Municipal de Cultura ao Sr. TIAGO MARTINS OLIVEIRA – 33.582.066/0001-96 (MEI), com base no disposto pelo Edital nº 001/2019, visando a implementação do Projeto denominado “EU SOU LUZ, CÂMERA, AÇÃO”, selecionado conforme o Edital nº 001/2019, nos locais definidos no Projeto juntado aos autos, bem como a implementação das contrapartidas sociais nas datas e locais definidos com o Fundo.

VALOR DO CONTRATO: R\$ R\$ 9.645,00,00 (nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).

DATA DE ASSINATURA: 02/10/2019

Nº DE EMPENHO: 001/2019.

Programa de Trabalho – 13.392.0080.2.795

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00.00

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente Comitê Gestor dos Recursos Financeiros do Fundo Municipal de Cultura – FMC/RO

Republikado por incorreção.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 002/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2019

EDITAL Nº 001/2019

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA e EDER DASILVA VERÍSSIMO, CNPJ nº 18.012.991/0001-98 (MEI).
OBJETO: conceder apoio financeiro através do Fundo Municipal de Cultura ao Sr. EDER DASILVA VERÍSSIMO - 18.012.991/0001-98 (MEI), com base no disposto pelo Edital nº 001/2019, visando a implementação do Projeto denominado “JOGANDO COM O CIRCO”, selecionado conforme o Edital nº 001/2019, nos locais definidos no Projeto juntado aos autos, bem como a implementação das contrapartidas sociais nas datas e locais definidos com o Fundo.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 04/10/2019

Nº DE EMPENHO: 002/2019.

Programa de Trabalho – 13.392.0080.2.795

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00.00

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente Comitê Gestor dos Recursos Financeiros do Fundo Municipal de Cultura – FMC/RO

Republikado por incorreção.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 003/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2019

EDITAL Nº 001/2019

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA e JULYAAVILA VILARINHO – CNPJ nº 34.412.004/0001-07 (MEI).
OBJETO: conceder apoio financeiro através do Fundo Municipal de Cultura ao Srª. JULYAAVILA VILARINHO - 34.412.004/0001-07 (MEI), com base no disposto pelo Edital nº 001/2019, visando a implementação do Projeto denominado “OFICINA AUDIOVISUAL PARA A COMUNIDADE NAS ESCOLAS”, selecionado conforme o Edital nº 001/2019, nos locais definidos no Projeto juntado aos autos, bem como a implementação das contrapartidas sociais nas datas e locais definidos com o Fundo.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 04/10/2019

Nº DE EMPENHO: 003/2019.

Programa de Trabalho – 13.392.0080.2.795

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00.00

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente Comitê Gestor dos Recursos Financeiros do Fundo Municipal de Cultura – FMC/RO

Republikado por incorreção.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 004/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2019

EDITAL Nº 001/2019

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA e PATRICK NUNES PEREIRA – CNPJ nº 31.964.582/0001-50 (MEI).
OBJETO: conceder apoio financeiro através do Fundo Municipal de Cultura ao Sr. PATRICK NUNES PEREIRA - 31.964.582/0001-50 (MEI), com base no disposto pelo Edital nº 001/2019, visando a implementação do Projeto denominado “SAMBÁ NA RUA”, selecionado conforme o Edital nº 001/2019, nos locais definidos no Projeto juntado aos autos, bem como a implementação das contrapartidas sociais nas datas e locais definidos com o Fundo.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 04/10/2019

Nº DE EMPENHO: 004/2019.

Programa de Trabalho – 13.392.0080.2.795

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00.00

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente Comitê Gestor dos Recursos Financeiros do Fundo Municipal de Cultura – FMC/RO

Republikado por incorreção.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 005/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2019

EDITAL Nº 001/2019

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA e ANDREY BARROS DA SILVA - CPF 147.714.157-06.
OBJETO: conceder apoio financeiro através do Fundo Municipal de Cultura ao Sr. ANDREY BARROS DA SILVA - CPF 147.714.157-06, com base no disposto pelo Edital nº 001/2019, visando a implementação do Projeto denominado “DON'T STOP BELIEVIN’”, selecionado conforme o Edital nº 001/2019, nos locais definidos no Projeto juntado aos autos, bem como a implementação das contrapartidas sociais nas datas e locais definidos com o Fundo.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 17/10/2019

Nº DE EMPENHO: 009/2019.

Programa de Trabalho – 13.392.0080.2.795

Natureza da Despesa - 3.3.90.36.00.00.00

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente Comitê Gestor dos Recursos Financeiros do Fundo Municipal de Cultura – FMC/RO

Republikado por incorreção.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 006/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2019

EDITAL Nº 001/2019

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA e CARLOS ALBERTO DA SILVA - CPF 791.298.897-15
OBJETO: conceder apoio financeiro através do Fundo Municipal de Cultura ao Sr. CARLOS ALBERTO DA SILVA, CPF 791.298.897-15, com base no disposto pelo Edital nº 001/2019, visando a implementação do Projeto denominado “MACULELÊ E CAPOEIRA NA COMUNIDADE”, selecionado conforme o Edital nº 001/2019, nos locais definidos no Projeto juntado aos autos, bem como a implementação das contrapartidas sociais nas datas e locais definidos com o Fundo.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 18/10/2019

Nº DE EMPENHO: 010/2019.

Programa de Trabalho – 13.392.0080.2.795

Natureza da Despesa - 3.3.90.36.00.00.00

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente Comitê Gestor dos Recursos Financeiros do Fundo Municipal de Cultura – FMC/RO

Republikado por incorreção.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 007/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2019

EDITAL Nº 001/2019

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA e MARINA PETERSEN ROCHA - CNPJ nº 29.612.254/0001-42 (MEI)
OBJETO: conceder apoio financeiro através do Fundo Municipal de Cultura ao Srª. MARINA PETERSEN ROCHA - 29.612.254/0001-42 (MEI), com base no disposto pelo Edital nº 001/2019, visando a implementação do Projeto denominado “4º FESTIVAL CIRCO DE RUA - RIO DAS OSTRAS”, selecionado conforme o Edital nº 001/2019, nos locais definidos no Projeto juntado aos autos, bem como a implementação das contrapartidas sociais nas datas e locais definidos com o Fundo.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 08/10/2019

Nº DE EMPENHO: 005/2019.

Programa de Trabalho – 13.392.0080.2.795

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00.00

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente Comitê Gestor dos Recursos Financeiros do Fundo Municipal de Cultura – FMC/RO

Republikado por incorreção.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 008/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2019

EDITAL Nº 001/2019

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA e ANA KAROLINA CONCEICAO TEIXEIRA DE MORAIS - CNPJ nº 34.528.362/0001-71 (MEI).
OBJETO: conceder apoio financeiro através do Fundo Municipal de Cultura ao Srª. ANA KAROLINA CONCEICAO TEIXEIRA DE MORAIS - 34.528.362/0001-71 (MEI), com base no disposto pelo Edital nº 001/2019, visando a implementação do Projeto denominado “GESTO UM ESPETÁCULO”, selecionado conforme o Edital nº 001/2019, nos locais definidos no Projeto juntado aos autos, bem como a implementação das contrapartidas sociais nas datas e locais definidos com o Fundo.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 09/10/2019

Nº DE EMPENHO: 006/2019.

Programa de Trabalho – 13.392.0080.2.795

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00.00

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente Comitê Gestor dos Recursos Financeiros do Fundo Municipal de Cultura – FMC/RO

Republikado por incorreção.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 009/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2019

EDITAL Nº 001/2019

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA e MARINA DE CRISTO GOES – CNPJ nº 34.597.775/0001-08 (MEI).
OBJETO: conceder apoio financeiro através do Fundo Municipal de Cultura ao Srª. MARINA DE CRISTO GOES - 34.597.775/0001-08 (MEI), com base no disposto pelo Edital nº 001/2019, visando a implementação do Projeto denominado “FLIC- FESTA DE LITERATURA E CULTURA DE RIO DAS OSTRAS”, selecionado conforme o Edital nº 001/2019, nos locais definidos no Projeto juntado aos autos, bem como a implementação das contrapartidas sociais nas datas e locais definidos com o Fundo.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 09/10/2019

Nº DE EMPENHO: 007/2019.

Programa de Trabalho – 13.392.0080.2.795

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00.00

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente Comitê Gestor dos Recursos Financeiros do Fundo Municipal de Cultura – FMC/RO

Republikado por incorreção.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 010/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2019

EDITAL Nº 001/2019

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA e LEONARDO FILIPPONE BLUHM - CNPJ nº 32.082.560/0001-29 (MEI).
OBJETO: conceder apoio financeiro através do Fundo Municipal de Cultura ao Sr. LEONARDO FILIPPONE BLUHM - 32.082.560/0001-29 (MEI), com base no disposto pelo Edital nº 001/2019, visando a implementação do Projeto denominado “SONHO MEU”, selecionado conforme o Edital nº 001/2019, nos locais definidos no Projeto juntado aos autos, bem como a implementação das contrapartidas sociais nas datas e locais definidos com o Fundo.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 11/10/2019

Nº DE EMPENHO: 008/2019.

Programa de Trabalho – 13.392.0080.2.795

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00.00

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente Comitê Gestor dos Recursos Financeiros do Fundo Municipal de Cultura – FMC/RO

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA



RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

**CONVOCAÇÃO PARA RECADASTRAMENTO ANUAL
OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA
Novembro/2019**

O OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, convoca os aposentados e pensionistas, aniversariantes no mês de **NOVEMBRO**, para efetuar o **recadastramento anual obrigatório**, nos termos da Lei nº 1585/2011. O aposentado, pensionista ou responsável legal deverá comparecer a nossa sede, na Rua Rio Grande do Sul, nº

129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, em qualquer data do mês de referência, de segunda a sexta das 08h às 17h (exceto nos períodos em que houver feriado ou ponto facultativo, favor nos consultar com antecedência nos telefones (22) 2764-1310, 2764-1198, 2764-7436 ou pelo e-mail ostrasprev@ostrasprev.rj.gov.br). Informamos que, caso o cadastramento não seja realizado até o dia **29/11/2019**, o beneficiário terá o pagamento do seu benefício suspenso, a partir do mês subsequente, conforme art. 1º, parágrafo único da referida lei.

APOSENTADOS

Amauri Medeiros
Ana Aparecida Rodrigues Filho
André Ribeiro da Fonseca
Bernadete de Lourdes Soares de Oliveira
Celia Carla Silva Matoso
Clair Rodrigues dos Santos
Claudia Ramos Menezes
Cristina Maria Jandre Xavier
Edineia da Silva Zoror
Eliane Oliveira Martins
Elizabeth Bezerra Silva
Geni de Araújo Euphrasio
Graciete da Silva Alves
Haide Castelo Branco
Helena Puerta Luciano
Jacileia Pereira da Silva
Jaime Sant'Anna dos Santos Veras
Jane da Paixão Oliveira Zomer
José Mauro da Rocha Bittencourt
Jussara Marinho de Matos
Karla Rocha Galvão
Katia da Silva Santos Correa
Laerte Batista Buci
Marcia de Moraes Melo
Márcia Regina da Silva
Maria Clara Araujo de Almeida
Maria da Conceição Barcelos
Maria de Fatima Panisset Costa
Maria Verônica Pereira
Mariana Rosa Silva Barbosa
Orlando Nassif
Paulo Carlos da Penha Bernarndo
Rachel Souza do Nascimento Huwiler
Regina Célia da Silva
Regina Glória Ramos
Rita Camacho Gripp
Rosângela Gavazzi
Waldineia Guimarães dos Santos
Werner Strube
Zerilane Ricardo Gomes Constantino

PENSIONISTAS

Ana Luiza da Silva Miranda Moreira
Ana Maria Ribeiro de Matos
Cleb Francisco Moreira da Silva
Joselma Figueiredo Reis
Karina Mello de Meneses – Resp. Ronildo Ribeiro Mello (tio)
Neuza Barbosa Machado
Sandra Valéria de Castro Serrazine de Oliveira
Vinícius Alves de Souza (filho maior inválido, conforme processo adm. 270/2013) Responsável: Rosane Alves de Oliveira Souza (mãe).

Rio das Ostras, 23 de outubro de 2019.

MARCO ANTONIO MIRANDA FERREIRA
Presidente

ERRATA DA APOSTILA DE FIXAÇÃO DO VALOR DA PENSÃO POR MORTE

REFERENTE À PENSÃO POR MORTE DEIXADA PELA SERVIDORA
KAMILA DUTRA SANTOS BRASILENSE
(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1095 de 18 de outubro de 2019, página 18).

ONDE SE LÊ: [...] **Pensão Vitalícia Por Morte** Concedida a Paulo Roberto Gomes Brasileiro (Cônjuge) [...]

LEIA – SE: [...] **Pensão Vitalícia Por Morte** Concedida a Paulo Roberto Gomes Brasileiro (Cônjuge) e **Pensão Temporária Por Morte** a Elyse Dutra Brasileiro (filha) [...]

Rio das Ostras, 21 de outubro de 2019.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente

ERRATA DA PORTARIA Nº 031/2019

REFERENTE À PENSÃO POR MORTE DE
KAMILA DUTRA SANTOS BRASILENSE
(publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1095 de 18 de outubro de 2019, página 18).

ONDE SE LÊ: [...] Art. 1º: Conceder a partir de 19 de setembro de 2019 a Paulo Roberto Gomes Brasileiro (cônjuge) **PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE** [...]

LEIA – SE: [...] Art. 1º: Conceder a partir de 19 de setembro de 2019 a Paulo Roberto Gomes Brasileiro (cônjuge) **PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE** e a Elyse Dutra Brasileiro (filha) **PENSÃO TEMPORÁRIA POR MORTE** [...]

Rio das Ostras, 21 de outubro de 2019.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente



ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

Serviço Autônomo de Águas e Esgoto

PORTARIA SAAE-RO Nº 041/2019

Receber Servidor

OPRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS – SAAE-RO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Administrativo nº 132/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - RECEBER a contar de 01/10/2019, com ônus para o Órgão cessionário, as servidoras oriundas da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, relacionadas no ANEXO ÚNICO desta Portaria,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 21 de outubro de 2019.

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 041/2019

MAT./ NOME/FUNÇÃO

8638-0/ Darciane Santos do Couto Oliveira da Silva/ Agente de Saneamento
9729-2/ Fernanda Barreto Peres/ Agente de Saneamento

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0063/2019

SOLICITANTE: SAAE-RO – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

PARTE: DT Engenharia de Empreendimentos Ltda

OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos Especializados para Recuperação das Etapas dos Sistemas Operacionais que compõem o Processo de Tratamento de Esgoto da Estação de Tratamento (ETE ZEN) do Município de Rio das Ostras.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

ASSINATURA: 21/10/2019

VALOR TOTAL: R\$ 1.122.391,90

· Programa de Trabalho: 17.512.0119.2.228

· Elemento da Despesa: 3.3.90.39-00 – 1.530.0150 (Royalties)

· Nota de Empenho Nº 0157/2019

· Emitida em 14/10/2019

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0043/2019

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2019

ASSINADA: 14/10/2019

SOLICITANTE: SAAE-RO – Serviço Autônomo de Água e Esgoto

OBJETO: Eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamento de proteção individual e coletiva (EPI/EPC) e extintores de incêndio, placas de sinalização entre outros para proteção contra riscos capazes de ameaçar a segurança e a saúde dos servidores e visitantes, em atendimento ao SAAE-RO Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Rio das Ostras/RJ.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

COMPROMITENTE: Concept Work Ltda ME

VALOR TOTAL R\$: 64.899,80

Item/Descrição/Marca/Unid/Quant/Valor unitário R\$/Valor Total R\$

1/Avental de raspa de couro: proteção do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes para uso com roçadeira, em soldagens e processos similares. Confeccionado em raspa de couro vacum; fechamento com tiras em raspa de couro vacum e fivela metálica e tiras em raspa na cintura e no pescoço; dimensões: 1000x600 mm./Não informada/Unid/5/R\$13,90/R\$69,50

2/Protetor facial para uso sem capacete. Modelo com suspensão fas trac (catraca). Apresenta praticidade para proteção da face contra impactos de partículas volantes. Lente de policarbonato incolor com proteção lateral: alta resistência; em conformidade com a norma ansi.z.87.1/1989; dimensões: 195mm x 400mm x 1,5mm (axlxh)/Não informada/Unid/5/R\$15,90/R\$79,50

3/Pemeira: confeccionada em 2 camadas de 3 hastes de polipropileno injetado, velcro de 5cm costura eletrônica; em couro sintético / bidim, tamanho: 53cm largura / 49cm altura; proteção das pegas do usuário, abaixo do joelho até o metatarso, idealmente usada em para o manuseio de roçadeiras./Não informada/Par/5/R\$33,80/R\$169,00

4/Avental de pvc: forrado branco reforçado e tiras soldadas; com forro em tecido depolisester, com alça no pescoço e tiras para regulagens soldadas eletronicamente e utilizadas para ajuste nas costas tamanho: 1,20 m x 0,60 m./Não informada/Unid/3/R\$12,35/R\$37,05

7/Bota cano longo: cor preta. Material: bota em pvc cano longo de 34 cm; tipo: antiderrapante, resistente a uso de produtos químicos em geral, com união do cano com a sola; outras especificações: reforço lateral para proteção nos tornozelos, estrias horizontais que facilitam o calçar, com polímero plástico em pvc e massa nitrílica (melhora resistência a abrasão, impede o ressecamento e trincas); solado antiderrapante (boa aderência, estabilidade, resistência). Tendo como referência a qualidade dos fabricantes: bracol, fujiwara, alpagatas, vulcabras ou superior. Este epi deverá possuir certificado de aprovação - ca do ministério do trabalho. Tam-37: 03, tam-38: 04, tam-39: 07, tam-40: 04, tam-41: 07, tam-42: 20, tam-43: 08, tam-44: 07./Não informada/Par/60/R\$39,20/R\$2.352,00

8/Capacete com jugulares: capacete com aba frontal com a finalidade de proteger a cabeça do trabalhador contra impactos e choque elétrico nas cores: branca, azul e azul marinho, tipo ii (aba frontal), classe b com as suspensões: staz-on, fas-trac, 1-touch, fas-trac iii e push-key. Todas com jugular ou fas-trac force com queixeira. Tendo como referência a qualidade dos fabricantes: msa, 3m ou superior. Este capacete deverá possuir certificado de aprovação - ca do ministério do trabalho e selo de marcação do inmetro. Branco 20, azul 20, azul marinho 20./Não informada/Unid/60/R\$42,00/R\$2.520,00

9/Máscara respiratória vo+ga respirador purificador de ar de segurança, com corpo confeccionado em composto de borracha e silicone ou pvc, com bordas viradas. Incluindo um filtro químico aletect destra vapores orgânicos e um filtro de gases ácidos descrição: filtro químico vo+ga cmc-1 filtro químico recomendado somente em atmosferas contendo (1) no mínimo 19,5% de oxigênio (2) até 1000 bpm de vapores orgânicos, 10ppm de cloro e 30 ppm de formaldeído, 50 ppm de ácido clorídrico, e 50ppm de dióxido de enxofre. Tendo como referência a qualidade dos fabricantes: 3m, honeywell, plastcor, full face absolute ou superior. Este epi deverá possuir certificado de aprovação - ca do ministério do trabalho./Não informada/Unid/60/R\$47,50/R\$2.850,00

10/Respirador purificador de ar (pf3): com filtro; tipo peça semifacial filtrante para partículas sólidas; modelo dobrável; com válvula de exalação e solda ultrassônica em todo o seu perímetro. Proteção das vias respiratórias contra poeiras e névoas. Tendo como referência a qualidade dos fabricantes: delta plus, 3m, ksn, proagro ou superior. Este epi deverá possuir certificado de aprovação - ca do ministério do trabalho./Não informada/Unid/100/R\$5,65/R\$565,00

11/Cinturão de segurança com talabarte duplo em y; confeccionado com cadarço em poliéster bicolor 45mm, 4 pontos de ancoragem (frontal, dorsal e laterais), alças nos ombros para trabalhos em espaços confinados, apoio lombar, regulagem total e indicador de queda o talabarte incluso é em y com elástico nas fitas e absorvedor de energia juntamente com trava dupla e cinto com apoio lombar confortável talabarte com trava de 55 mm fitas elásticas nos ombros proporcionam maior liberdade de movimento e conforto confortável acolchoamento na cintura para trabalho de posicionamento./Não informada/Unid/6/R\$596,00/R\$3.576,00

12/Ocúlos de segurança incolor: armação constituída de material plástico ou policarbonato, ponte e apoio nasal: tipo universal, lentes: confeccionada em policarbonato incolor, anti-embacante, tratamento: anti-risco e proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes frontais. Aprovado para proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes frontais. Tendo como referência a qualidade dos fabricantes: kalipso, 3m, msa ou superior. Este epi deverá possuir certificado de aprovação - ca do ministério do trabalho./Não informada/Unid/60/R\$9,30/R\$558,00

13/Ocúlos de segurança fumê: armação constituída de material plástico ou policarbonato, ponte e apoio nasal: tipo universal, lentes: confeccionada em policarbonato cinza (fumê), anti-embacante, tratamento: anti-risco e proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes frontais. Aprovado para proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes frontais e contra luminosidade intensa. Tendo como referência a qualidade dos fabricantes: kalipso, 3m, msa ou superior. Este epi deverá possuir certificado de aprovação - ca do ministério do trabalho./Não informada/Unid/50/R\$11,00/R\$550,00

14/Ocúlos ampla visão: ocúlos de segurança modelo ampla visão, confeccionado com armação e visor em uma única peça de policarbonato. As hastes são do mesmo material da armação, do tipo espátula, com 6 fendas para ventilação e fixas à armação através de pinos plásticos feitos em policarbonato óptico de alta qualidade com tratamento antirrisco, proporcionando maior segurança aos usuários. Os ocúlos filtram 99,9% dos raios uva/uvb e a opção de lentes com tratamento antiembacante e um design que permite sobreposição com ocúlos graduados, tendo como referência a qualidade dos fabricantes: kalipso, 3m, msa ou superior. Este epi deverá possuir certificado de aprovação - ca do ministério do trabalho./Não informada/Unid/10/R\$44,00/R\$444,00

15/Protetor auditivo: tipo abafador, formato concha constituído por duas conchas em plásticos, apresentando almofadas de espuma em suas laterais e em seu interior; haste: em plástico rígido almofadado e metal que mantém as conchas firmemente seladas contra a região das orelhas do usuário e que sustenta as conchas, dobrável para facilitar o armazenamento, minimizar a entrada de partículas no interior da concha; atenuação do ruído: no mínimo de 23 db (nrnsf). Tendo como referência a qualidade dos fabricantes: delta plus brasil, 3m, msa,

agena ou superior. Este protetor deverá possuir certificado de aprovação - ca do ministério do trabalho./Não informada/Unid/10/R\$134,50/R\$1.345,00

16/Luva nitrílica: equipamento luva para proteção contra agentes químicos e biológicos. Descrição do produto: uva de segurança confeccionada em borracha nitrílica; sem revestimento interno em flocos de algodão, antiderrapante na palma das mãos, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. Tendo como referência a qualidade dos fabricantes: mapa, nitrassolv, danny, volk do brasil, soft ou superior. Este epi deverá possuir certificado de aprovação - ca do ministério do trabalho. Tam-m: 20, tam-g: 20, tam-gg: 20./Não informada/Par/60/R\$6,00/R\$360,00

17/Luva de pvc petronit: luva em pvc com suporte têxtil em algodão, punho reto, palma e dorso antiderrapante. Tamanhos de 35 e 45 cm – comprimento total (da ponta dos dedos até o final do punho) confeccionada em pvc com suporte têxtil em algodão e palma áspera antiderrapante, proporcionando maior aderência e sensibilidade para trabalhos pesados que necessitem de proteção química, biológica e mecânica. Testes com base nas normas técnicas as no ipt (instituto de pesquisas tecnológicas) sob a norma em 388/2003 e aprovada para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes, com níveis de desempenho 4121 ou superior, onde: - 4 resistência a abrasão - 1 resistência ao corte por lâmina - 2 resistência ao rasgamento - 1 resistência a perfuração por punção. Tendo como referência a qualidade dos fabricantes: mapa, nitrassolv, danny, volk do brasil, soft ou superior. Este epi deverá possuir certificado de aprovação - ca do ministério do trabalho. 35 cm:60, 45 cm:60./Não informada/Par/120/R\$12,70/R\$1.524,00

18/Luva alta tensão – “classe 0”: luva de segurança isolante de borracha, fabricada em borracha natural, cor preta, 1kv, tipo ii, classe 0, tensão máxima de uso: 1000 v. Este equipamento deverá apresentar o selo de marcação do inmetro e produzido de acordo com as normas nbr 10622/nbr 16295/astm d120; oferecendo proteção contra choques elétricos, lesões sérias ou até fatais. Produzidas com composto de baixa propagação de chamas; no tamanho 11 ou g./Não informada/Par/2/R\$222,80/R\$445,60

19/Luva confeccionada em vaqueta pura: luva de segurança confeccionada com vaqueta curtida ao cromo, com formato de cinco dedos (forma i), com reforço na palma, reforço de costura entre o polegar e o indicador e entre os dedos anelares, acabamento com viés, costura com linha de nylon. Protege o usuário contra respingos de solda, materiais abrasivos e escoriantes utilizadas nas indústrias petroquímica, construção civil, siderúrgica e mecânica perfeita para trabalhos com metal, madeira e produtos semi-acabados. Feita de 100% couro. O couro vaqueta resiste à umidade e mantém a sua flexibilidade durante longos períodos de tempo. É excepcionalmente durável e flexível em relação ao topo do couro de grãos e contém lanolina natural para maciez. Uma vez que tem excelente resistência à abrasão e resistência à tração. Isso melhora a destreza e sentido do tato, enquanto reduz a fadiga da mão. Tendo como referência a qualidade dos fabricantes: mapa, luveq, danny, volk do brasil, soft ou superior. Este epi deverá possuir certificado de aprovação - ca do ministério do trabalho./Não informada/Par/120/R\$12,60/R\$1.512,00

20/Macacão (sne) – macacão de segurança confeccionado em tecido de poliéster revestido de pvc em ambas as faces (kap), com capuz, fechamento através de zíper e velcro. O macacão é totalmente impermeável. Seu uso é indicado para risco proveniente de água e contaminantes que podem agredir a pele do usuário. Este modelo é confeccionado em pvc grosso kp 400 o suficiente para proteção de inúmeros contaminantes. Sua cor é amarela e o produto pode ser reutilizável inclusive ser higienizado após o uso. Tendo como referência a qualidade dos fabricantes: plastcor, 3m, danny, volk do brasil, soft ou superior. Este epi deverá possuir certificado de aprovação - ca do ministério do trabalho. Tam-g: 20, tam-gg: 20./Não informada/Unid/40/R\$20,60/R\$824,00

21/Bloqueador solar – embalagem: creme bloqueador solar uva/uvb com fator de proteção fsp 30, com repelente para insetos, em especial o aedes aegypti; inodoro, livre de óleo, não oleoso; em embalagem variando entre 110 à 140 ml; não comedogênico, resistente à água, proteção sobre a pele por pelo menos 3h, na forma de loção cremosa, validade: de no mínimo 2 anos após data de fabricação.marcas de referência: nutriex, sunlau, luveq, solar gold, mavaro ou superior.registrado na anvisa e validade mínima de 2 anos./Não informada/Unid/120/R\$20,60/R\$2.472,00

23/Extintor de incêndio de água pressurizada (ap) – classe extintora 2-a, extintor novo portátil tipo carga d'água com 10 litros. Modelo: ap10, descrição: extintor de incêndio tipo carga d'água, portátil, pressurizado, carga: 10 l de água potável, norma técnica brasileira: nbr 15808./Não informada/Unid/6/R\$190,00/R\$1.140,00

24/Extintor de incêndio de co2 de 6kg – classe extintora b-c extintor novo portátil com 06 kg de dióxido de carbono (co2). Fabricado a partir de tubo de aço carbono sem costura sae 1541 - médio manganês, tratados termicamente por normalização. Com pintura vermelha aplicada por processo eletrolítico e rotulagem adesiva em vinil transparente. Mangote de borracha com reforço em trama de aço e difusor injetado em polietileno com haste de aterramento. - capacidade extintora: 5bc - validade da carga 01 ano. - teste hidrostático a cada 5 anos - especialmente desenvolvido para combater incêndio sem deixar resíduos./Não informada/Unid/10/R\$611,90/R\$6.119,00

25/Extintor de incêndio abc (pó químico) de 6kg – classe extintora a-b-c, fabricado em chapa de aço baixo carbono, soldagem automática por processo “mig/mag”, base com bordas arredondadas conjugada ao corpo (tipo monobloco). Tratamento completo anti-oxidação (fosfatização). Pintado externamente na cor vermelha por processo eletrolítico à pó. Ofício de carga com rosca fêmea m30x1,5. Gravação executada na parte inferior do cilindro (saia)./Não informada/Unid/12/R\$482,70/R\$5.792,40

26/Suporte de parede, fabricado em aço carbono bicromatizado ou zincado com furos de fixação, desenvolvido a modo de ter grande resistência e proporcionar uma fácil remoção do extintor./Não informada/Unid/20/R\$7,90/R\$158,00

27/Suporte de extintor - tripé preto - 8/12 kg pqs/co2/ap. Material: aço, pintura: pintura eletrolítica em preto que possui tratamento anti-corrosivo, dimensões: altura (44cm) x largura (34cm) x comprimento (34 cm)./Não informada/Unid/20/R\$41,90/R\$838,00

28/Placas de sinalização de extintores: de água pressurizada, (abc) fotoluminescente, autoadesiva, de acordo com a nbr 13434-2, plástico pvc, alta durabilidade e tinta fotoluminescente que facilita visualização./Não informada/Unid/6/R\$26,00/R\$156,00

29/Placas de sinalização de extintores: de co2 (abc) fotoluminescente, autoadesiva, de acordo com a nbr 13434-2, plástico pvc, alta durabilidade e tinta fotoluminescente que facilita visualização./Não informada/Unid/10/R\$34,90/R\$349,00

30/Placas de sinalização de extintores: de pó químico (abc) fotoluminescente, autoadesiva, de acordo com a nbr 13434-2, plástico pvc, alta durabilidade e tinta fotoluminescente que facilita visualização./Não informada/Unid/12/R\$34,90/R\$418,80

31/Insuflador/exaustor com duto acoplado - insuflador/exaustor de material plástico na cor laranja com grade de proteção em aço-cromo com todos seus componentes elétricos protegidos; alça de transporte em plástico e quatro apoios em borracha; tamanho compacto permitindo facilidade no uso e armazenagem, sem comprometer a vazão de ar de saída; motor de 1/3 hp, 115 v, 60 hz, rotação máxima de 3.200 rpm, monofásico; duto (acoplado): amarelo com listras pretas, contínuo, sem emendas e leve, em vinil/ poliéster, resistente até 65 °c com 20 cm e 4,5 m de comprimento escamoteável, não desmontável com moia de aço com arame em espiral; classe 1 -atende as especificações da astm 227; vazão: (medida com duto de 4,5 m de comprimento e 20 cm de diâmetro); um cotovelo de 90°: 1205 m³/h; dois cotovelos de 90°: 996 m³/h. Equipamento desenvolvido para atender as necessidades dos trabalhadores que executam atividades em espaços confinados, para ventilação do local e remoção de contaminante./Não informada/Unid/1/R\$7.666,00/R\$7.666,00

32/Detector de 4 gases + bomba de amostragem com certificado de calibração: o instrumento deve quantificar e sinalizar a presença de monóxido de carbono (co), gás sulfúrico (h2s) e oxigênio (o2) via sensores eletroquímicos; e de atmosfera explosiva (ex) com base no metano (ch4) através de sensor catalítico. O aparelho deve emitir e ter sinalização sonora, visual e vibratória, com ajuste dos limites mínimo e máximo aceitáveis de concentração dos gases, alertando o usuário sobre atmosferas potencialmente perigosas, que excedam os limites de segurança. Os valores de todas as medições aparecem simultaneamente no visor, bem como a indicação do nível de bateria e limite de alarme atingido para cada gás. O instrumento deve possuir garantia de 2 anos contra defeitos de fabricação, bateria recarregável e permite o acoplamento de uma bomba de amostragem para espaço confinado. Acompanha clipe de fixação, adaptador ac/dc e tampa para calibração. Bomba de amostragem: a bomba de amostragem deve contar com filtro de poeira, bateria recarregável de lítio com indicação de carga em 4 níveis. Ajuste (calibração): até 8 pontos (2 pontos por parâmetro).alarme: 4 tipos (low, high, stel e twa) ajustáveis sinalização: vibratória, visual e sonora (aprox. 75db) alimentação: 3,7vdc / 1500ma (bateria interna recarregável pl123450) duração média da carga da bateria: 12h (em operação) indicação de carga da bateria: visual (4 níveis) grau à prova de explosão: ex ibd i grau de proteção: ip67 temperatura de operação momentânea: -40 a 55 °c temperatura de operação contínua: -20 a 40 °c umidade de operação: 10 a 90 %ur (sem condensação) dimensões (lxaxpx): 66 x 130 x 32 mm peso: 250g recursos adicionais: - iluminação do visor (backlight) - clipe de fixação com alça itens que acompanham o multigas: - 1 capa de proteção - 1 clipe de fixação (com alça) - 1 alça de mão - 1 cabo de alimentação usb com adaptador - 1 carregador para bateria (100-240vac / 5vdc - 1a) - 1 tampa de calibração - 1 mangueira para calibração (25 cm aproximadamente) - 1 manual de instruções - certificado de calibração dos componentes bomba de amostragem para detectores de gases - vazão: 400ml/min distância da mangueira de sucção: até 30 metros alimentação: bateria de lítio interna recarregável temperatura de operação: 0 a 40 °c umidade de operação: 10 a 90 %ur (sem condensação) dimensões da bomba (lxaxpx): 55 x 220 x 47 mm dimensões tubo de captação: 22 x 6 mm (ø) dimensões da cápsula de filtragem: 64 x 26 mm (ø)./Não informada/Conjunto/1/R\$9.036,00/R\$9.036,00

33/Tripé para espaço confinado + guincho 10 mts: tripé padrão para trabalhos em espaços confinados com pernas confeccionadas em perfil estrutural tubular de alumínio. Pernas com 14 pontos para regulagem de altura

(um a cada 60 mm). Regulagem máxima de altura 2150 mm e diâmetro livre na base de 1600 mm. Egulagem mínima de altura 1500mm e diâmetro livre na base de 950mm. Junção de topo em liga leve de alumínio com duas polias-guia para cabo de aço, e três pontos de ancoragem adicionais para a fixação de dispositivos auxiliares. Sapatas em liga leve de alumínio, com base de borracha antiderrapante, e furação para a passagem da corrente de travamento de segurança das pernas. Junção de topo, sapatas e pernas superiores com pintura epóxi sobre superfície anodizada. Pernas inferiores com superfície anodizada. Carga de trabalho: 100 kg/ resistência dos pontos de ancoragem: 15kn - modelo: resgataador guincho equipamento de segurança para trabalhos em espaços confinados com massa de até 110 kg, possui cabo de aço retrátil com 10, 15, 20 e 30m, dotado de sistema de auto travamento, dispositivo de amortecimento para dissipação de energia no caso de queda do usuário e guincho – sobe e desce – com frenagem automática quando da parada de movimentação de sua manivela durante os trabalhos de resgate. Acondicionamento do sistema de auto travamento e do guincho em caixa de liga leve de alumínio, com pintura epóxi sobre superfície anodizada, possui mosquetão dupla trava e indicador de stress./Não informada/Conjunto/1/R\$8.520,00/R\$8.520,00

34/Cone de sinalização, fabricado em polietileno semiflexível, com proteção contra raios uv, resistente a intempéries (sol e chuva), com 75 cm de altura, com 3 fitas adesivas refletivas, com rebaixo individual par a proteção das mesmas. Possui orifício para encaixe de pisca de advertência externo (sinalizador noturno) e passagem de correntes e fitas. Base quadrada, 40 cm x 40 cm, na cor preto, ou laranja, em pvc, com enchimento de areia. Peso do cone, 1,5 kg, e com enchimento de areia, 4,5 kg. Empilhável para fácil armazenamento. Fabricação nas cores laranja com refletivo branco./Não informada/Unid/20/R\$69,80/R\$1.396,00

35/Cordas para trabalho em altura espaço confinado eresgate –fabricada em poliamida trançada. Diâmetro nominal: 1/2" carga máxima de trabalho: 20kn (2.038kgf) 100 mts de comprimento./Não informada/Unid/1/R\$466,50/R\$466,50

36/Fita demarcação zebrada laranja /branca 65mm x 200m fita de sinalização em polietileno; largura da fita: 65mm; comprimento do rolo:200 metros em duas cor: branca e laranja reforçada./Não informada/Unid/12/R\$13,20/R\$158,40

37/Fita demarcação zebrada preta/amarela 65mm x 200m fita para sinalização e segurança produzida a partir de um filme de polietileno de baixa densidade sem adesivo, com espessura de 0,04mm impresso em duas cores (preto e amarelo)./Não informada/Unid/12/R\$8,30/R\$99,60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0043/2019

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2019

ASSINADA: 18/10/2019

SOLICITANTE: SAAE-RO – Serviço Autônomo de Água e Esgoto

OBJETO: Eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamento de proteção individual e coletiva (EPI/ EPC), botina entre outros para proteção contra riscos capazes de ameaçar a segurança e a saúde dos servidores e visitantes, em atendimento ao SAAE-RO Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Rio das Ostras/RJ.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

COMPROMITENTE: Luza Serviços e Comércio Eireli ME

VALOR TOTAL R\$: 42.470,00

Item/Descrição/Marca/Unid/Quant/Valor unitário R\$/Valor Total R\$

55/Botina de segurança: com bico composite tendo resistência de 200 joules ou superior; confeccionado em couro relax 17/19 linhas, com dorso em napa couro soft 10/12 linhas acolchoado com espuma de pu de 8 mm e elástico na lateral. Cor: preta; forração da gáspea com material de não tecido e forro do cano em tecido dublado, com melhor absorção e desorção de suor, proporcionando melhor micro clima interno aos pés. Contraforte de 1,5 mm, que é a parte mais estruturada do calcanhar, escondida entre o avesso e o cabedal, utiliza-se material termoplástico conformado que proporciona uma melhor conformação aos pés; palmilha de montagem de e.v.a conforto costurada com sistema strobel. Sobreapalmilha softsystem em eva soft com excelente memória e espessura de 4 mm trazendo conforto aos pés. Tendo como referência a qualidade dos fabricantes: fujiwara, marluvas, bracol ou superior. Este calçado deverá possuir certificado de aprovação - ca do ministério do trabalho. Tam-37: 02, tam-38: 06, tam-39: 12, tam-40: 06, tam-41: 14, tam-42: 36, tam-43: 12, tam-44: 12./mbiseq/Par/100/R\$94,90/R\$9.490,00

06/Botina nubuck, com cabedal em couro nubuck marrom, biqueira de composite leve, antimagnética, anticorrosiva e ultrarresistente; colarinho e lingueta acolchoados em cordura rip stop; fechamento em cadarço com ganchos passadores em nylon rígido livre de metais; forração em tecido poliéster de rápida absorção e desorção de suor que permite a respirabilidade e mantém a temperatura dos pés; palmilha de montagem têxtil resistente à perfuração, que cobre 100% da planta dos pés; solado em pu bidensidade com injeção direta no cabedal, que possibilita amortecimento com absorção de impactos na entressola e no calcanhar; possui sistema em tpu anti-torsion para dar maior sustentação ao tornozelo, proporcionando estabilidade em terrenos irregulares e ao subir escadas, evitando acidentes. Tendo como referência a qualidade dos fabricantes: fujiwara, marluvas, bracol ou superior. Este calçado deverá possuir certificado de aprovação - ca do ministério do trabalho. Tam-36: 04, tam-37: 02, tam-38: 06, tam-39: 07, tam-40: 08, tam-41: 04, tam-42: 09, tam-43: 06, tam-44: 04./mbiseq/Par/50/R\$111,50/R\$5.575,00

22/Uniforme de profissional (camisa + calça): uniforme indicado para o profissional com as atividades de manutenção e operação nas ete's e eta; com faixas refletivas (pratiada) para uma maior visualização do profissional; confeccionado em brim (resistente); material de alta qualidade, leve e confortável; costuras reforçadas; 100% algodão. Camisa: Fechamento com botão; Gola italiana; Nas cores azul royal e cinza bolso superior (lado esquerdo); Velcro "fêmea" costurado na frente, lado direito (10 cm x 2,5 cm). Bordado eletrônico sob bolso peito esquerdo saae-ro; Bordado eletrônico sob tecido branco e aplicado nas costas com a logomarca saae; Refletivo central nas mangas e peito. Calça: Cós com elástico e cordão; Nas cores azul royal e cinza; Dois bolsos frontais;dois bolsos traseiros; Duas faixas refletivas paralelas. Azul royal m: 06, g: 09 e cinza m: 54, g: 42, gg: 15, xgg: 9./Luza/conjunto/135/R\$203,00/R\$27.405,00

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0061/2019

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2019

ASSINADA: 22/10/2019

SOLICITANTE: SAAE-RO – Serviço Autônomo de Água e Esgoto

OBJETO: Eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos (Turbidímetro portátil de campo e laboratório, medidor portátil de campo e laboratório de cor) em cumprimento a legislação de potabilidade de água para consumo humano, conforme a portaria 2.914 de 12 de dezembro de 2011 - Ministério da Saúde para atender a população do Município de Rio das Ostras/RJ

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

COMPROMITENTE: QUEST Comércio e Serviços para Saneamento e Produtos Químicos Ltda - ME

VALOR TOTAL R\$: 11.600,00

Item/Descrição/Marca/Unid/Quant/Valor unitário R\$/Valor Total R\$

01/Turbidímetro Portátil de Campo e Laboratório. Com as seguintes características: Grau de Proteção: IP-67. Alimentação Elétrica: Bateria de 9 Vcc e Eliminator de Bateria. Aplicação: Análise da Turbidez de Água. Parâmetro de Medição: Turbidez / Sulfato. Princípio de Medição: Nefelométrico. Indicação Local: Display LCD Alfanumérico de 2 Linhas x 16 Caracteres. Faixa de Leitura de Turbidez: 0 a 1000 NTU, 0 a 250 EBC. Resolução de Turbidez: 0,01 / 0,1 / 1. Faixa de Leitura de Sulfato 0 a 80 ppm. Resolução de Sulfato 0,01 / 0,1 / 1 ppm. Compensação Automática Cor. Saída Digital RS232. Acessórios: Solução Padrão Formazina Estabilizada de 10 NTU, 100 NTU e 500 NTU em cubeta. Eliminator de Bateria 90 a 240 Vac / 50 - 60 Hz. Bateria 9 Vcc. Maleta de Transporte. Manual de Instruções em Português./Policontrol/Unid/02/R\$2.800/R\$5.600,00

02/Medidor Portátil de Campo e Laboratório de COR. Com as seguintes características: Grau de Proteção IP-67. Alimentação Elétrica Bateria de 9 Vcc e Eliminator de Bateria. Aplicação Análise de Águas. Parâmetro de Medição: Cor. Princípio de Medição: Colorimétrico. Método Analítico Triestímulo. Indicação Local Display LCD Alfanumérico de 2 Linhas x 16 Caracteres. Faixa de Leitura 0 a 500 PtCo. Resolução 0,1 / 1 PtCo. Saída Digital RS232. Limite de Detecção (LD) 1 PtCo. Limite de Quantificação (LQ) 1,03 PtCo. Acessórios: Solução Padrão 10 PtCo. Bateria 9 Vcc. Kit de Cubetas 3 unidades. Maleta de Transporte. Manual de Instruções em Português./ Policontrol/Unid/02/R\$3.000,00/R\$6.000,00

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto